

BR DE AN/BSB.N8.PRO.C55.17.130.1128

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

SECRETARIA GERAL

ATO INSTITUCIONAL Nº 5

PROCESSO

DE

ALOYSIO UBALDO DA SILVA NONO

ALOYSIO UBALDO DA SILVA NONO



S E C R E T OPRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES E CONTRA-INFORMAÇÃOExtrato de Prontuário

de

ALOISIO UBALDO SILVA

- Deputado Federal (AL).

- Em Nov 60, foi um dos signatários de manifesto de parlamentares, divulgado em BRASÍLIA, em apoio à "II Conferência Sul Americana em favor da anistia dos presos e exilados políticos espanhóis e portugueses", a qual deveria ser realizada em MONTEVIDÉU, na primeira quinzena de jan 61. (Arq SMI CI).

- Em Mai 61, como integrante da Frente Parlamentar Nacionalista, enviou ao "Instituto Cubano de Amizad com los Pueblos" um telegrama protestando contra a invasão de CUBA. (ARQ SFICI).

- Em Abr 61, viajou para CUBA, como convidado, para assistir às comemorações de 1º de Maio em HAVANA. (Arq SFICI).

- Segundo relatório do Inspetor do Banco do Brasil, PEDRO DE ALBUQUERQUE ALENCAR (Mai 64), ameaçou e desacatou o referido Inspetor, que se achava em missão especial na Agência de PALMEIRA DOS ÍNDIOS, (AL) por terem sido verificados negócios ilícitos de um seu protegido e correligionário político. (Arq SFICI),

- Elegeu-se pela UDN, passando para o PTB mediante domínio das agências do Banco do Brasil em ALAGOAS. Exercia grande influência no Banco do Brasil, manobrando à vontade os agentes do referido Banco, em ALAGOAS, nomeados por ele. Corrupto e corruptor. (Arq SFICI, Mai 64).

Rio de Janeiro, GB, em 4 de junho de 1964.

  
JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO  
Ten Cói: CHEFE DO SFICI

S E C R E T O



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

FICHA INDIVIDUAL

1. Nº 073	2. DATA: 14/1/69
3. NOME: <b>ALOÍSIO UBALDO DA SILVA NONÔ</b>	
4. FILIAÇÃO: <b>JOSÉ TOMAZ DA SILVA NONÔ</b> <b>FRANCISCA ALICE DE ALBUQUERQUE SILVA</b>	
5. DATA DO NASCIMENTO: <b>16 DE MAIO DE 1920</b>	
6. NACIONALIDADE: <b>BRASILEIRA</b>	
7. NATURALIDADE: <b>ATALAIA - ALAGOAS</b>	
8. PROFISSÃO: <b>FUNCIONÁRIO DO BANCO DO BRASIL</b> <b>DEPUTADO FEDERAL (MDB)</b>	
9. ESTADO CIVIL:	
10. INSTRUÇÃO:	
11. RESIDÊNCIA:	

(Ficha Individual de ALOISIO UBALDO SILVA - Cont. - Fls 2)**12. EXTRATO DO PRONTUÁRIO**

- Deputado Federal pelo MDB, conhecido como "ALOÍSIO NONÔ".
- Praticou corrupção para fins eleitorais, envolvendo dinheiros públicos.
- Exerceu influência na nomeação de funcionários do Banco do Brasil para os cargos em comissão.
- É simpático ao regime cubano.
- Efetou transações ilícitas, como funcionário do Banco do Brasil, recebendo presentes e terras, em troca.
- Corrupto e corruptor.
- Pratica o tráfico de influência, em grande escala.
- Como depredador de bens públicos, grangeou grande prestígio político e o cognome de "Deputado Incendiário".
- Já foi relacionado duas vezes para efeito das sanções do AI.
- Está sob suspeita de ser o autor do atentado terrorista ocorrido no Aeroporto de Guararapes/RECIFE.

**13. HISTÓRICO DAS ATIVIDADES**

- 1958 - Foi eleito deputado federal, por meio de atos de corrupção no Banco do Brasil. (Como funcionário do Banco, na Agência de PALMEIRA DOS ÍNDIOS, através da Carteira de Crédito Geral, realizava operações que não obedeciam às normas regulamentares vigentes, em troca de votos.)
- 1960 - Após a transferência do Congresso para a nova capital, ao receber o apartamento que lhe havia sido destinado, achou que os móveis não eram compatíveis com o seu gosto, queimando-os em plena via pública, proferindo palavras de baixo calão contra o Presidente da República.
- Nov - Foi um dos signatários do manifesto de Parlamentares, divulgado em BRASÍLIA, em apoio à II Conferência Sul Americana em favor da anistia dos presos e exilados políticos espanhóis e portugueses", que deveria ser realizada em MONTEVIDÉU, na 1ª quinzena de janeiro de 1961.
- 1961 - Abr - Viajou para CUBA, como convidado especial para assistir às comemorações do 1º de Maio, em HAVANA.
- Mai - Como integrante da Frente Parlamentar Nacionalista,

(Ficha Individual de ALOÍSIO UBALDO DA SILVA NONO - Cont. - Fls. 3)

enviou ao "Instituto Cubano de Amistad con los Pueblos", um telegrama protestando contra a invasão de CUBA.

- 1962 - Out - Reeleito deputado federal, pela UDN, com expressiva votação. (Seu prestígio, na época era acentuado junto à alta administração do Banco do Brasil, graças a favores prestados aos clientes e funcionários. Seu gênio violento fazia com que os gerentes e fiscais do Banco do Brasil cumprissem as suas ordens, sem medir as consequências.)
- 1964 - Ficou provado, no IPM do BB mandado realizar pela Revolução, que além das transações ilícitas que realizava, recebia presentes em dinheiro e terras, e ameaçava a integridade dos Inspetores que se atreviam a denunciar suas irregularidades e negociações.
- Mai - Segundo relatório do Inspetor do Banco do Brasil, PEDRO DE ALBUQUERQUE ALENCAR, ameaçou e desacatou o referido Inspetor, que se achava em missão especial na Agência de PALMEIRA DOS ÍNDIOS (AL), por ter êle constatado negócios ilícitos de um seu protegido e correligionário político.
- Jun - Teve seu nome relacionado para efeito das sanções do AI.
- 1966 - Abr - Em carta datada de 15.7.65, ao Chefe do SNI, solicitou instalação de um telefone para Da. ELIZABETH VALERIANA TOURINHO.
- Agô - A Secretaria de Segurança Pública da BAHIA preten- de capturá-lo, por ser êle considerado como o pro- vável autor do atentado terrorista ocorrido no aeroporto dos GUARARAPES, em RECIFE.
- Out - Teve seu extrato de prontuário novamente organiza- do para efeito das sanções do AI-2.
- 1967 - Fev - Foi reeleito deputado federal pelo MDB/ALAGOAS, nas eleições de 15 Nov 66.
- 1968 - Mar - Foi promovido a Chefe de Seção pelo Sr NESTOR JOST, promoção esta que obteve grande repercussão no seio do funcionalismo do Banco do Brasil, em virtude do cunho eminentemente político de que se revestiu o ato, preterindo funcionários melhor credenciados.
- Jan - Em carta enviada aos dirigentes da ARENA/AL, formalizou seu ingresso no Partido, desligando-se do MDB.

N8, PRO. CSS. 17. N10. 71

Aldo Aldo

Sik 17



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

GABINETE MILITAR

Aluisio Novó

Fonte (7º Regimento Militar - Ten Cel Juvenal Jaculy)

Dep. federal - func. do P Brasil - quem ou

morou seu apto em Princesa - Eleger. se  
 VDN, passou p. PTB em diante domínio  
 das águas do banco em Alajoz.

Pessoa frata de fardo

Corrupto e corruptor. Manobras frente  
 do P Brasil em Al, nomeado por ele. Há denúncia  
 contra Novó no Rio feito por um outro.

Estava na relação dos funcionários já para o  
 expurgo. Retirado da lista pelo Sr. Ademar  
 de Barros



Dr. Darcy de Faria - atual chefe de circunscrição de  
 DNE Rio e Macaé - muito ligado ao Dep.

General Abraão Moura, candidato a governador  
 do ~~do~~ Est. de Minas, fazendo abertamente  
 a campanha do mesmo.

O dep. Abraão Moura é fonte de  
 confiança de Jango, sendo notório  
 bicheiro e pistoleiro, estando na  
 relação do Estado p. espurgo

Maio/1964

Fonte: Genl. Moura, Dr. Aderval  
 Falôta e outros

Nº 8.00055.12.2/10.2010  
 VULGO NONO

GOBIERNO : - REPUBLICA FEDERAL / PTB  
 TITULO DE : -  
 TIPO : -  
 NOME : - ALBINO DA SILVA

HISTÓRICO PONTE DATA

DEMANDA FEDERAL, PTB ALAGOAS.  
 FOLHA Nº 001, de 10/01/61.  
 Foi um dos signatários do manifesto de parlamentares brasileiros, divulgado em 1961, em apoio à II Conferência Constituinte em favor de eleições diretas e eleições gerais em todas as esferas e parciais, e que deu origem ao movimento de parlamentares das diversas partes do Brasil em favor da manutenção do regime de parlamentarismo brasileiro, com o objetivo de evitar a instauração de um regime de partido único, com o fim de garantir a liberdade de expressão e a participação popular no processo de elaboração da nova Constituição do Brasil.

Como deputado integrante do Grupo Parlamentar Federalista criou no "Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas" um programa de estudos e pesquisas em favor da democracia e da liberdade de expressão e da participação popular no processo de elaboração da nova Constituição do Brasil.

Realizou em Brasília I A P B - 108 - Bloco Constituinte. Tabela de 1961.

Visão para o Brasil, organizado pelo Dr. Fernando de Azevedo para a comissão de estudos do 1º de Maio, em Havana. (REF: O GLOBO DE 2/5/1961).

Pelo artigo nº 118 - art 6º de 1961. Bem de Azevedo, com destino a Havana - Cuba, no dia 30 de abril de 1961. (REF: BOL DO DEPS/AB Nº 11/1961).

ALAGOAS  
 Assembleia de Alagoas, 2 seguintes.  
 telegramas: "Acerto de estado amigo", "Resposta de Alagoas", "Acerto de estado amigo", "Resposta de Alagoas", "Acerto de estado amigo", "Resposta de Alagoas".  
 (REF: INFO EN TO SPS)

Alagoas e Alagoas - unificação de B. Brasil  
 em unificação de Alagoas e Alagoas, 2 seguintes.  
 Estudos (A) por comissão parlamentar de Alagoas e Alagoas, 2 seguintes.  
 (tudo de Fernando)

Alagoas - Pedro de Alencar (B. Brasil)  
 Alagoas - Pedro de Alencar (B. Brasil)  
 Maio 1964

SPS  
 Abril 1964

DEPS  
 Maio - 1961

O GLOBO  
 Maio - 1961

O SEMANÁRIO  
 Maio - 1961

MAIO - JUNHO  
 Maio - 60

BANCO DO BRASIL

N8. PRO. CSS. 17. J, P. JJ

Cust Guarito

BANCO DO BRASIL S. A.  
CARTEIRA  
DE  
CRÉDITO GERAL

Ref. SUFIC 64/254

Rio de Janeiro (GB), 28 ABR 1964

A  
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

~~SUFIC  
64/254~~

30 ABR 1964

Sr. Gerente.

INSPEÇÕES - Assunto Especial - Comunicamos-lhe que, ontem, os Inspe-  
tores da CREGE Srs. José ~~Pereira~~ Alves, José Vieira Lessa e Fran-  
cisco Manoel F. Costa, designados para manifestarem em conjunto as  
observações com respeito a irregularidades que envolvem administra-  
dores e outros funcionários lotados em Agências de Alagoas, entre-  
garam-nos o seu relatório final.

2. Da mesma forma o Inspetor da CREAI Sr. Pedro de Albuquer-  
que Alencar, que, a título de colaboração aqui na SUFIC esteve, a  
disposição da Superintendência, cientificou-nos de haver concluído  
trabalho também sobre o assunto, o qual fez entrega diretamente ao  
Sr. Superintendente.

3. Estamos, pois, examinando todo o material que ora recebe-  
mos e o que já tínhamos em mãos e, oportunamente, nos manifestaremos  
a respeito. Quanto aos nossos delegados acima referidos, já lhes  
cometemos novas tarefas de acordo com as necessidades do serviço.

HEM

Ciente  
Ao Sr. Superintendente  
Em 29 ABR 1964  
CARTEIRA DE CRÉDITO GERAL  
*João Batista Garçhet*  
João Batista Garçhet  
Gerente

*[Handwritten signature]*  
Gerente

*[Handwritten signature]*  
Gerente  
Supervisor  
JOSE PERRONE  
29 ABR 1964

# Banco do Brasil S.A.

DIREÇÃO GERAL

CAIXA POSTAL 1150  
TELEGRAMAS "SATELGERAL"

É FAVOR CITAR NA RESPOSTA:

SUFIC. s/n.

"CONFIDENCIAL"

RIO DE JANEIRO, 22 de abril de 1964  
BANCO DO BRASIL S/A - Direção Geral  
Carteira de Crédito Geral - SUFIC  
N e s t a

Sr. Presidente,

INSPEÇÃO DE AGÊNCIAS - Missão especial - Os signatários da presente, lotados na 5a. Zona de Inspeção da Carteira de Crédito Geral, com sede no Recife (PE), tanto no decorrer de vistorias de rotina como no desempenho de missões especiais de que foram incumbidos, já tiveram ocasião de manifestar-se, em seu nome individual, a respeito dos administradores, dos gerentes em particular, de algumas agências no Est. de Alagôas, prestando a essa Direção Geral, na devida oportunidade, informações detalhadas sobre irregularidades praticadas por esses funcionários. Em virtude de designação especial, voltam a transmitir, agora em conjunto, para apreciação da Superior Administração, as suas impressões sobre a situação atual das diversas filiais naquele Estado.

2. Uma particularidade cumpre desde logo destacar, a fim de possibilitar uma mais exata noção das atividades das agências do Banco em Alagôas : a influência de caráter político-partidário observada de certo tempo a esta parte, seja quanto ao provimento dos cargos em comissão naquelas agências, seja para o preenchimento de vagas no seu quadro de portaria, com elementos novos, e, ainda, quanto ao deslocamento de funcionários, a título de adição, para o reforço do quadro de escrita de outras filiais, sob a invocação de uma pretensa necessidade dos serviços.

-continua-

3. Sob êsse critério, a direção da totalidade das agências no Estado foi paulatinamente confiada a elementos notoriamente vinculados às correntes políticas dominantes. Assim, ao invés de mandatários do Banco, os administradores dessas agências eram sobretudo meros instrumentos do func. Sr. Aloísio Nonô, e, como tal, o seu comportamento à frente das diversas filiais pautado sempre em função dos interesses políticos daquele funcionário, presentemente investido de mandato popular, tendo como objetivo mediato o fortalecimento e a ampliação de suas bases eleitorais.

4. Os resultados dessa orientação se traduziram pela discriminação, pela preferência, pela presteza no atendimento das pretensões nem sempre defensáveis dos correligionários políticos do Dep. Aloísio Nonô, não se dispensando maior apreço às normas e instruções em vigor, já que os administradores dessas agências se achavam convencidos de uma integral cobertura junto aos órgãos controladores de suas atividades.

5. Para reforço dêsse ponto de vista, ocorre-nos destacar, a título de exemplo, a situação ímpar, privilegiada, do Sr. José Maia Costa, também conhecido por "Zefernandes", proprietário, domiciliado em Palmeira dos Índios (AL). Correligionário do Dep. Aloísio Nonô, foi contemplado, sob o seu patrocínio, com vultosos créditos obtidos em diversas agências, através da Carteira de Colonização, na qualidade de responsável pelo desmembramento de imóveis rurais encravados na zona de jurisdição dessas filiais. Entre outras propriedades loteadas por iniciativa do Sr. José Maia Costa figuram, sem sombra de dúvidas, as a seguir mencionadas: a denominada "Mangexona", financiada por intermédio da agência em Maceió; "Arizona" e "Barriguda", negociadas com a assistência proporcionada pela filial em Palmeira dos Índios; e, finalmente, "Cajá", através da agência em União

-continua-

Ref. - SUFIC. s/n.

Data: 22/4/964

Continuação n.º

-Fls.3-

BANCO DO BRASIL S. A. —

a

Direção Geral - SUFIC.

dos Palmares. Entre as operações com que foi beneficiado o Sr. José Maia Costa, deve também figurar o crédito concedido por intermédio da filial de Palmeira dos Índios em data de 27/8/63 (EF. 63/95, de Cr\$3.520.000,00), com o caráter de puro favoritismo, objeto da exposição encaminhada recentemente a essa Sede por um dos subscritores da presente.

6. Todavia, não interessa apreciar, nesta oportunidade, os desmedidos lucros auferidos pelo Sr. José Maia Costa e por outros interessados na efetivação desses negócios. Fazendo a êles referência, move-nos apenas o intuito de destacar o comportamento dos administradores das agências financiadoras dessas operações, os quais, sob sombra de dúvidas, estimularam e favoreceram essas iniciativas, revelando, ainda, uma completa despreocupação a respeito do retorno dos capitais comprometidos nessas transações. Com efeito, não ignoravam os gerentes daquelas agências as excepcionais condições sob as quais os imóveis desmembrados haviam sido adquiridos dos proprietários anteriores, estavam plenamente inteirados do seu caráter nitidamente especulativo, e, sobretudo, tinham consciência plena da impossibilidade do seu acolhimento em face das disposições regulamentares em vigor.

7. Com relação aos negócios realizados por intermédio da agência de Palmeira dos Índios, não deve passar sem registro a interferência dos seus fiscais-visitadores, Srs. Sinval Gaia e Jader de Araújo Lima, o primeiro presentemente em exercício do mandato de deputado estadual, os quais, em virtude de sua filiação político-partidária, contribuíram decisivamente para a efetivação dessas transações.

8. Das informações contidas na presente, que retratam a orientação e o comportamento dos administradores dessas agências, de Maceió, de Palmeira dos Índios e de União dos Palmares, os signatários da presente tiveram conhecimen

-continua-

Ref. - SUFIC. s/n.

Data: 22/4/964

Continuação n.º

-Fls.4-

BANCO DO BRASIL S. A. -

Direção Geral - SUFIC.

conhecimento direto, quando no desempenho de missões de que foram incumbidos naquelas filiais. Cumpre-lhes, por outro lado, tecer algumas considerações sobre a situação das demais agências sediadas no Est. de Alagôas.

9. Ao que tudo indica, a situação dessas filiais não oferece perspectivas mais animadoras. As repetidas ameaças do Dep. Aloísio Nonô à integridade física dos inspetores incumbidos de missões especiais nessas agências, objeto da comunicação dirigida a essa Sede em data de 6 de fevereiro pretérito por um dos signatários da presente, o Insp. José Vieira Lessa, constituem um indício seguro de que também nessas filiais o comportamento dos respectivos gerentes muito fica a desejar.

10. A atuação do gerente da filial em Penêdo já foi objeto de minuciosa exposição do Insp. Sr. José Cunha Alcântara, para ali destacado em missão especial.

11. Sobre o comportamento do gerente da filial em Batalha, resta-nos trasladar para esta exposição as notícias do inteiro domínio público no Est. de Alagôas, com base nas informações prestadas pelo próprio beneficiário, no caso, o Exmo. Sr. Deputado Aloísio Nonô. Segundo consta, teria o Sr. Aloísio Nonô declarado em Palmeira dos Índios que acabara de comprar uma propriedade agrícola no interior do Estado, no alto sertão, pela quantia de Cr\$30 milhões, aproximadamente, transação essa oficializada em nome de um seu irmão, Sr. Celso Ubaldo da Silva Nonô. Tudo indica ser essa informação procedente, em face das notícias posteriormente transmitidas ao Insp. Sr. José Vieira Lessa, signatário da presente, pelo subgerente da agência em Batalha e pelo Sr. Nathánias Ribeiro von Schsten, inspetor incumbido da realização de uma vistoria de rotina naquela filial. Segundo a informação do subgerente da agência, foi ali contratada uma operação de empréstimo, através da CREAM, no valor de Cr\$

-continua-

Ref. - SUFIC. s/n.

Data: 22/4/964

Continuação n.º

-Fls.5-

BANCO DO BRASIL S. A. —

a

Direção Geral - SUFIC.

Cr\$42 milhões, a ser aplicado na realização de melhoramentos na propriedade acima referida. As informações prestadas pelo Insp. Sr. Nathaniel Ribeiro von Sohsten se prendem à confirmação da efetivação desse negócio, adiantando, ainda, que parte desse financiamento foi transferida diretamente para o Dep. Aloísio Nonô, através de uma ordem de pagamento expedida pela própria filial; esclareceu ainda o Insp. Sr. von Sohsten haver deixado de proceder às sindicâncias necessárias, tendo em vista tratar-se de negócio afeto à Carteira de Crédito Agrícola e Industrial.

12. Sobre o gerente lotado na filial de Santana do Ipanema consta-nos apenas ser elemento dado à prática de jogo de azar.

13. Nada nos consta a respeito da atuação dos gerentes destacados nas agências de Arapiraca e Viçosa, salvo no que diz respeito às suas notórias vinculações de ordem político-partidárias.

14. Encerrando a presente exposição sobre a situação das diversas agências no Est. de Alagoas, resta-nos insistir sobre a necessidade de uma minuciosa investigação acerca da atuação dos seus administradores, de modo especial quanto ao exame dos créditos deferidos através da CREAL e COLON, os quais, pela sua natureza, melhor se ajustam aos interesses de cunho político-partidário. Essas sindicâncias, no nesse entender, só poderão oferecer resultados satisfatórios se sumariamente afastados, mesmo sem caráter punitivo, todos os administradores guindados a essas posições em virtude de interferência ou tráfico de influência política-partidária.

15. Desincumbindo-nos, com a presente, da missão que nos foi confiada, aproveitamos a oportunidade para apresentar as nossas atenciosas

Saudações.

  
 José Pereira Alves

  
 José Vieira Lessa

  
 Fco. Manoel F. Costa



DOCUMENTAÇÃO ORGANIZADA COM VISTAS À APLICAÇÃO DO ARTIGO 4º  
DO ATO INSTITUCIONAL Nº 5

DEPUTADO FEDERAL

ALOYSIO UBALDO DA SILVA NONO

- A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
- B - FICHA INDIVIDUAL
- C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
- D - A N E X O S
  - 1 - DISCURSOS PRONUNCIADOS
  - 2 - INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS
  - 3 - INFORMES E INFORMAÇÕES

78. PRO.CSS. 17, 1, 1018

DOC  
"A"

A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Rio de Janeiro - GB

Em 31 de janeiro de 1969

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 47 /SG-1/69

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, relativamente à representação do Ministro de Estado da Justiça, para suspensão dos direitos políticos e cassação do mandato eletivo federal do senhor ALOYSIO UBALDO DA SILVA NONÔ, Deputado Federal pela ARENA, Seção de Alagoas, nos termos do Art. 2º, do Ato Complementar nº 39.

MDB

2. Esta Secretaria-Geral, após proceder a minucioso estudo do assunto, compulsando a farta documentação encaminhada pelo Serviço Nacional de Informações e pelos Serviços de Informações dos Ministérios Militares, concluiu pela inteira procedência das medidas propostas, em face das atividades subversivas desenvolvidas pelo indiciado, através de apoio ostensivo ao regime comunista instalado em CUBA e particularmente, por atos de corrupção para fins eleitorais, envolvendo dinheiros públicos. Sua carreira política foi toda feita por meio de atos de corrupção no Banco do Brasil, do qual é funcionário, mediante transações ilícitas, tráfico de influência em grande escala e ameaças a gerentes e fiscais do Banco que se atreviam a denunciar suas irregularidades e negociatas.

3. Como exemplo dessas atividades, destacam-se or trechos abaixo, constantes da documentação anexa:

3.1 DISCURSOS PRONUNCIADOS NO CONGRESSO OU FORA DELE

3.1.1 Discursos pronunciados no Congresso Nacional

- Em 23 AGO 68

Falando sobre o aumento concedido aos militares, disse: "o funcionalismo civil da União e os reformados das Forças Armadas foram surpreendidos com o aumento concedido pelo Sr Presidente da República aos militares da ativa de todas as Armas, através de decreto, sem audiência do Congresso Nacional.

Aqui estou para protestar. Servir à Pátria não é apenas estar nas fileiras ativas das Forças Armadas. Servir à Pátria é também exercer com dignidade de qualquer cargo civil, por modesto que seja. "

3.2 INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

3.2.1 Em abril de 1964, foi relacionado e teve o seu extrato de prontuário no SNI estudado, para fins de enquadramento no Ato Institucional nº 1, porém não chegou a ser cassado.

3.2.2 Em 08 JAN 65, foi indiciado em uma Comissão Especial de Inquérito, realizada no Banco do Brasil para apurar irregularidades nas agências de ALAGOAS, praticadas pelo funcionário do Banco e deputado ALOYSIO UBALDO DA SILVA NONO.

Como resultado do citado inquérito, foi elaborado, a seu respeito, o seguinte informe, datado de 19 ABR 65:

CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 47 /SG-1/69 ..... -3-

- Corrompeu funcionários do Banco, em benefício de seus interesses político-eleitorais, induzindo-os a erros e omissões que contrariavam, flagrantemente, as normas regulamentares.
- Ameaçou ostensivamente, inclusive de morte, Inspectores designados para as sindicâncias, o que levou a Superior Administração a solicitar garantias às autoridades militares e estaduais, visando à segurança pessoal daqueles mandatários.
- Influuiu no deferimento de operações na COLON - de caráter especulativo - em proveito de JOSÉ MAIA COSTA (seu amigo e compadre e procurador do seu irmão CELSO NONO) e, em tese, ainda em favor de outros correlegionários seus.
- Em BATALHA (AL), conseguiu financiamento pecuário de Cr\$ 42 milhões, em favor de seu irmão CELSO NOMINANDO DA SILVA NONO, sendo contudo o beneficiário da operação, conforme ficou circunstancialmente provado, inclusive pela aplicação do numerário, feita por êle próprio.
- Declarava abertamente - fato testemunhado por Administradores e serventuários responsáveis - que "se fôsse nomeado Diretor do Banco iria mostrar como se fazia política no Banco".

3.2.3 Em outubro de 1966 foi submetido a Investigação Sumária e preparado o processo para seu enquadramento no Ato Institucional nº 2. Também desta vez não chegou a ser cassado.

### 3.3 INFORMES E INFORMAÇÕES

3.3.1 Do extrato do seu Prontuário, no SNI, constam, entre

outras, as seguintes anotações:

- Corrupto e corruptor;
- Praticou corrupção para fins eleitorais envolvendo dinheiros públicos e efetuou transações ilícitas, como funcionário do Banco do Brasil, recebendo em troca presentes e terras;
- Pratica o tráfico de influência em grande escala, interferindo nas nomeações e remoções de funcionários do Banco do Brasil em ALAGOAS, para os cargos em comissão;
- Já foi relacionado duas vezes para efeitos de sanções do Ato Institucional nº 1 e figurou como suspeito no atentado terrorista ocorrido no Aeroporto de Guararapes, em RECIFE.

3.3.2 Em 1958, foi eleito deputado federal, por meio de atos de corrupção no Banco do Brasil. Como funcionário na agência de PALMEIRA DOS INDIOS (AL), através da Carteira de Crédito Geral, realizava operações ilícitas, em troca de votos. (SNI)

3.3.3 Em junho de 1960, ao receber o apartamento que lhe foi destinado em BRASÍLIA, ateou fogo aos móveis em plena via pública, destruindo bens da Fazenda Nacional. (CENIMAR)

3.3.4 Em novembro de 1960, foi um dos signatários do manifesto de parlamentares, divulgado em Brasília, em apoio à II Conferência Sul Americana em favor da anistia aos presos e exilados políticos espanhóis e portugueses, que deveria ser realizada em MONTEVIDEO, na 1ª quinzeza de janeiro de 1961. (SNI)

3.3.5 Em janeiro de 1961, assinou a Declaração firmada por 64 deputados em apoio à autodeterminação de CUBA. (CENIMAR)

- 3.3.6 Em abril de 1961, viajou para HAVANA, como convidado especial para assistir à comemorações do 1º de Maio, em CUBA. (SNI)
- 3.3.7 Em maio de 1961, como integrante da "Frente Parlamentar Nacionalista", enviou ao INSTITUTO CUBANO DE AMISTAD CON LOS PUEBLOS, um telegrama protestando contra a invasão de CUBA. (SNI)
- 3.3.8 Em julho de 1961, assinou o Manifesto de apoio ao Forum Mundial da Juventude, realizado em MOSCOU, de 25 de julho a 3 de agosto. (CENIMAR)
- 3.3.9 Em outubro de 1962, foi reeleito deputado federal pela UDN, utilizando-se do Banco do Brasil para operações ilícitas e favores prestados a clientes e funcionários. Seu gênio violento fazia com que os gerentes e inspetores do Banco, sob ameaça, cumprissem as suas ordens, sem medir as consequências.(SNI)
- 3.3.10 Em abril de 1964, ficou provado em IPM do Banco do Brasil, mandado instaurar logo depois da Revolução, que além das transações ilícitas que realizara, recebia presentes em dinheiro e em terras e ameaçava a integridade dos Inspetores que se atreviam a denunciar as suas irregularidades e negociatas.(SNI)
- 3.3.11 Em maio de 1964, segundo relatório do Inspetor do Banco do Brasil PEDRO DE ALBUQUERQUE ALENCAR, ameaçou e desacatou o referido Inspetor, que se achava em missão especial na Agência de PALMEIRA DOS INDIOS (AL), por ter êle constatado negócios ilícitos de um seu protegido e correlegionário político.(SNI)
- 3.3.12 Em junho de 1964, teve seu nome relacionado para fins de sanções do Ato Institucional nº 1. (SNI e CENIMAR).



- 3.3.13 Em janeiro de 1965, foi constatado por uma Comissão Especial de Inquérito do Banco do Brasil, estar seriamente envolvido em corrupção e tráfico de influência política e administrativa nas agências do Banco em ALAGOAS, em conjugação com os interesses do esquema de JANGO e BRIZOLA. (CENIMAR)
- 3.3.14 Em março de 1965, foi signatário do Manifesto dos deputados em apoio ao Manifesto dos Intelectuais, contra a linha da revolução. (CENIMAR)
- 3.3.15 Em agosto de 1966 foi procurado pela polícia da BAHIA, por ser considerado como provável autor do atentado terrorista ocorrido no Aeroporto de Guararapes, em RECIFE. (SNI)
- 3.3.16 Em outubro de 1966, teve seu extrato de Prontuário novamente organizado para efeito das sanções do Ato Institucional nº 2. (SNI)
- 3.3.17 Em janeiro de 1968, passou-se do MDB para a ARENA.
- 3.3.18 Em março de 1968 foi promovido a Chefe de Seção pelo Sr NESTOR JOST, promoção esta que obteve forte repercussão negativa no seio do funcionalismo do Banco do Brasil, em virtude do cunho eminentemente político de que se revestiu o ato, preterindo funcionários melhor credenciados. (SNI)
- 3.3.19 Em outubro de 1968 esteve em SÃO PAULO para libertar o seu filho, prêsso como participante do Congresso da UNE, em IBIÚNA. (CENIMAR)
- 3.3.20 Quando da votação da licença para processar o ex-deputado MARCIO MOREIRA ALVES, retirou-se da Câmara para não votar. (Ass. Parlamentar)

CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 47 /SG-1/69 .....-7-

4. Nestas condições, peço vênha sugerir, ouvido o CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL, na conformidade do Art. 5º, do Ato Complementar nº 39, sejam suspensos os direitos políticos pelo prazo de dez (10) anos e cassado o mandato eletivo federal do senhor ALOYSIO UBALDO DA SILVA NONO, consoante dispõe o Art. 4º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Exce<sup>l</sup>ência os meus protestos do mais profundo respeito.

  
Gen Bda JAYME PORTELLA DE MELLO

Secretário-Geral do  
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

NS. PRO. CSS. 17. J. P. 27

DOC  
"B"

B - FICHA INDIVIDUAL

F I C H A I N D I V I D U A L

- 1) Nome - ALOYSIO UBALDO DA SILVA NONO
- 2) Naturalidade - ATALAIA - AL
- 3) Data de nascimento - 16 de maio de 1920
- 4) Filiação - JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO e FRANCISCA  
ALICE DE ALBUQUERQUE E SILVA
- 5) Profissão - Funcionário do Banco do Brasil
- 6) Estado civil - Casado
- 7) Endereço - SQ 108 - Bloco 6 - Aptº 601 - BRASÍLIA
- 8) Identidade -

AL73N

ALOYSIO NONÔ (ALOYSIO UBALDO DA SILVA NONÔ), M.D.B., ANTES P.T.B.,  
 ALAGOAS. PROF.: BANCÁRIO. NASC.: 16 DE MAIO DE 1920, ATALAIA,  
 AL. FIL.: JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ E FRANCISCA ALICE DE ALBU-  
 QUERQUE E SILVA. CÔNJ.: EUNICE AUTO DA SILVA NONÔ. FILHOS: JO-  
 SÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO E HERCÍLIO THOMAZ DA SILVA NONÔ.  
LEGISL.: 1959-1963, 1963-1967. PRINC. FATOS DA VIDA PARL. E ADM.:  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO GOVERNO DE ALAGOAS. INSPÉ-  
 TOR DA 8ª REGIÃO GEO-ECONÔMICA DA CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA DO  
 BANCO DO BRASIL S.A. END.: SQS 108, BL. 6, AP. 601, BRASÍLIA,  
 DF E AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1530, MACEIÓ, AL.

NSI PRO. CSS. 17. J. P. 31 83

DOC  
"C"

C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVICO NACIONAL DE INFORMAÇÕES



FICHA INDIVIDUAL

1. Nº 073	2. DATA: 14/1/69
3. NOME: <b>ALOÍSIO UBALDO DA SILVA NONO</b>	
4. FILIAÇÃO: <b>JOSÉ TOMAZ DA SILVA NONO</b> <b>FRANCISCA ALICE DE ALBUQUERQUE SILVA</b>	
5. DATA DO NASCIMENTO: <b>16 DE MAIO DE 1920</b>	
6. NACIONALIDADE: <b>BRASILEIRA</b>	
7. NATURALIDADE: <b>ATALAIA - ALAGOAS</b>	
8. PROFISSÃO: <b>FUNCIONÁRIO DO BANCO DO BRASIL</b> <b>DEPUTADO FEDERAL (MDB)</b>	
9. ESTADO CIVIL:	
10. INSTRUÇÃO:	
11. RESIDÊNCIA:	



## 12. EXTRATO DO PRONTUÁRIO

- Deputado Federal pelo MDB, conhecido como "ALOÍSIO NONÔ".
- Praticou corrupção para fins eleitorais, envolvendo dinheiros públicos.
- Exerceu influência na nomeação de funcionários do Banco do Brasil para os cargos em comissão.
- É simpático ao regime cubano.
- Efetou transações ilícitas, como funcionário do Banco do Brasil, recebendo presentes e terras, em troca.
- Corrupto e corruptor.
- Pratica o tráfico de influência, em grande escala.
- Como depredador de bens públicos, grangeou grande prestígio político e o cognome de "Deputado Incendiário".
- Já foi relacionado duas vezes para efeito das sanções do AI.
- Está sob suspeita de ser o autor do atentado terrorista ocorrido no Aeroporto de Guararapes/RECIFE.

## 13. HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

- 1958 - Foi eleito deputado federal, por meio de atos de corrupção no Banco do Brasil. (Como funcionário do Banco, na Agência de PALMEIRA DOS ÍNDIOS, através da Carteira de Crédito Geral, realizava operações que não obedeciam às normas regulamentares vigentes, em troca de votos.)
- 1960 - Após a transferência do Congresso para a nova capital, ao receber o apartamento que lhe havia sido destinado, achou que os móveis não eram compatíveis com o seu gosto, queimando-os em plena via pública, proferindo palavras de baixo calão contra o Presidente da República.
- Nov - Foi um dos signatários do manifesto de Parlamentares, divulgado em BRASÍLIA, em apoio à II Conferência Sul Americana em favor da anistia dos presos e exilados políticos espanhóis e portugueses", que deveria ser realizada em MONTEVIDÉU, na 1ª quinzena de janeiro de 1961.
- 1961 - Abr - Viajou para CUBA, como convidado especial para assistir às comemorações do 1º de Maio, em HAVANA.
- Mai - Como integrante da Frente Parlamentar Nacionalista,

(Ficha Individual de ALOÍSIO UBALDO DA SILVA NONO - Cont. - Fls. 3)



enviou ao "Instituto Cubano de Amistad con los Pueblos", um telegrama protestando contra a invasão de CUBA.

- 1962 - Out - Reeleito deputado federal, pela UDN, com expressiva votação. (Seu prestígio, na época era acentuado junto à alta administração do Banco do Brasil, graças a favores prestados aos clientes e funcionários. Seu gênio violento fazia com que os gerentes e fiscais do Banco do Brasil cumprissem as suas ordens, sem medir as consequências.)
- 1964 - Ficou provado, no IPM do BB mandado realizar pela Revolução, que além das transações ilícitas que realizava, recebia presentes em dinheiro e terras, e ameaçava a integridade dos Inspetores que se atreviam a denunciar suas irregularidades e negociações.
- Mai - Segundo relatório do Inspetor do Banco do Brasil, PEDRO DE ALBUQUERQUE ALENCAR, ameaçou e desacatou o referido Inspetor, que se achava em missão especial na Agência de PALMEIRA DOS ÍNDIOS (AL), por ter êle constatado negócios ilícitos de um seu protegido e correligionário político.
- Jun - Teve seu nome relacionado para efeito das sanções do AI.
- 1966 - Abr - Em carta datada de 15.7.65, ao Chefe do SNI, solicitou instalação de um telefone para Da. ELIZABETH VALERIANA TOURINHO.
- Agô - A Secretaria de Segurança Pública da BAHIA pretende capturá-lo, por ser êle considerado como o provável autor do atentado terrorista ocorrido no aeroporto dos GUARARAPES, em RECIFE.
- Out - Teve seu extrato de prontuário novamente organizado para efeito das sanções do AI-2.
- 1967 - Fev - Foi reeleito deputado federal pelo MDB/ALAGOAS, nas eleições de 15 Nov 66.
- 1968 - Mar - Foi promovido a Chefe de Seção pelo Sr NESTOR JOST, promoção esta que obteve grande repercussão no seio do funcionalismo do Banco do Brasil, em virtude do cunho eminentemente político de que se revestiu o ato, preterindo funcionários melhor credenciados.
- Jan - Em carta enviada aos dirigentes da ARENA/AL, formalizou seu ingresso no Partido, desligando-se do MDB.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

DADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

COMPLEMENTARES SOBRE O CIDADÃO

ALOÍSIO UBALDO DA SILVA NONÔ

- C Ó P I A -



"TRECHO DO RELATÓRIO DO INQUÉRITO PROCEDIDO NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL NO ESTADO DE ALAGOAS, POR DETERMINAÇÃO DE SUA DIREÇÃO CENTRAL POR OCASIÃO DO ADVENTO DA REVOLUÇÃO DE MARÇO DE 1964":-

ALOISIO NONÔ - Deputado Federal, funcionário do Banco do Brasil é elemento que desfrutava de grande prestígio junto à alta administração daquele estabelecimento de crédito, tendo sido eleito duas vezes Deputado Federal, graças à ação de funcionários do Banco, em Alagoas. Contou êle com a ajuda valiosa de clientes do próprio Banco, altamente beneficiados pela interferência do Deputado em favor do deferimento de suas operações, seja na Carteira de Crédito Geral, seja nas Carteiras de Crédito Agrícola e de Colonização.

A sua influência era tão grande que operações encaminhadas ao Rio, para estudo e decisão, eram levadas por mãos próprias e o seu deferimento, em geral, não demorava mais do que 10 a 15 dias. Por outro lado, operações quer normalmente eram encaminhadas sem a participação do Deputado, demoravam 60 (sessenta) dias ou mais para qualquer decisão.

Assim, o parlamentar quase negociava sua interferência no encaminhamento de propostas pela troca de votos nas eleições. E, desse modo, conseguia êle expressivas votações em cidades onde antes nunca tivera expressão a sua votação.

Essa influência perniciosa se refletia profunda e negativamente junto ao funcionalismo localizado em Alagoas. Só eram nomeados para cargos em comissão (Gerentes, Sub-Gerentes, Chefes de Serviço, etc) - junto à Direção Geral caso se amoldassem à sua orientação, certa ou errada e a êle recorressem para o fim desejado.

E, assim, os comissionados iam-se ajustando e se amoldando à corrupção que, velada e sutilmente, se implantava nas agências do Banco, em Alagoas. Os que não quizessem ajustar-se ao seu esquema eram imediatamente removidos e taxados de inimigos ou adversários do Deputado.

Nada se fazia em Alagoas, no Banco do Brasil, que não contasse com a anuência prévia do Deputado Aloisio Nonô. O Banco do Brasil funcionava como se fôsse coisa sua.

Em Penedo, cidade que se constituiu, depois de Palmeira dos Índios, no seu Quartel General, contando com o seu maior cabo eleitoral, o ex-gerente naquela praça, Sr. Ayrton Batinga de Mendonça, homem que, como gerente, nada decidia que pudesse contrariar os interesses do Deputado, de quem é compadre e íntimo amigo, o Sr. Aloisio Nonô teve na



sua última eleição a sua maior votação. E todos sabem que isso foi devido à influência e ao prestígio de que desfrutava na praça.

As operações realizadas no Banco do Brasil, quase sempre não obedeciam às normas regulamentares vigentes e eram realizadas ao sabor dos interesses pessoais do ex-gerente e do Deputado Aloisio Nôô. A coisa era tão vergonhosa que os adversários do Deputado não tinham oportunidade no Banco do Brasil, senão em bases mínimas e insignificantes e desestimuladoras. Geralmente, só se operava com quem o Deputado quizesse, para evidenciar, assim, sua força e seu poder. Basta dizer que, até o aumento de aluguéis em prédios ocupados pelo Banco, os proprietários só o conseguiam, depois de falarem com o Deputado. Isso ocorreu em Santana do Ipanema com o proprietário Marinho Rodrigues de Oliveira.

E assim acontecia com tudo que dissesse respeito ao Banco do Brasil. Os gerentes eram verdadeiros autômatos do Parlamentar. So se fazia o que êle determinasse. Para isso contava êle com a cobertura do Presidente da República, Sr. João Goulart.

Os Inspectores que apareciam a serviço nas agências de Alagoas, nada podiam apurar, visto como, quase sempre eram ameaçados pelo Deputado e seus capangas, pretense caudilho da "Terra dos Marechais".

São inúmeros os casos de Inspectores que foram ameaçados de morte, como, entre outros, os seguintes: José Pereira Alves, Pedro Alencar e Jairo Jucá. Outros há que foram admoestados pelo Deputado em Março de 1964, no mês da Revolução, em pleno recinto da agência de Penedo, quando a inspecionava.

É sabido que desfrutava do prestígio e da amizade pessoal do ex-Presidente João Goulart.

Em Penedo, também por intermédio do ex-gerente Batinga, recebeu êle, de presente, uma área de terras da fazenda "Gameleira", fato con firmado pelo Sr. Manoel da Silva Ferro, condômino da propriedade, porém, não a escriturou em seu nome. A aludida posse, recebida graciosamente, foi vendida ao Sr. João Romariz, funcionário do IAPI em Maceió, por intermédio do próprio gerente, pelo valor de Cr\$5.000.000, cuja escritura foi passada, diretamente pelo próprio Sr. Manoel da Silva Ferro.

Em tudo, porém, observa-se que o Deputado, embora fôsse o inspirador de tôdas as marmeladas e negociatas, habilidosamente, não aparecia, como não aparece o seu nome em qualquer das operações. Deixava, entretanto, como deixou, veementes indícios.

E, assim, por processos sorrateiros, a corrupção se implantava de modo quase que generalizado em todo o Estado de Alagoas. E os Inspectores que tentassem denunciar essas irregularidades e negociatas eram até ameaçados em sua integridade física, como, aliás, já foi dito anteriormente.



Hábil, inteligente e manhoso, nunca se dá por satisfeito, visando seu próprio interesse pessoal e eleitoral, no momento, jactar-se de ser um dos deputados da Revolução.

Sua área de influência sofre, vez por outra, os reflexos dos boatos que, tendenciosamente, espalha e faz espalhar. Tem ele vivido, nos últimos tempos, a divulgar a notícia de que seu compadre e amigo, o ex-gerente do Banco do Brasil em Penedo, Sr. Ayrton Batinga de Mendonça será nomeado gerente de outra agência do Banco em Alagoas e que, seis meses depois, retornará a Penedo.

Essas notícias são divulgadas, tendenciosa e habilidosamente, sejam por meio de cartas e mensagens telegráficas, sejam, pessoalmente, por ocasião de suas visitas à região, boatos que têm os seguintes objetivos:

- a) - Demonstrar que o Deputado ainda possui força junto à direção do Banco do Brasil e que está prestigiado pelo atual Presidente da República;
- b) - Tumultuar o trabalho dos Inspetores que realizam investigações em todo o Estado, tentando, assim, evitar que clientes denunciem aos Delegados do Banco, tudo o que sabem;
- c) - Manter seu eleitorado na ilusão de que desfruta ainda de prestígio junto aos órgãos do Governo Federal;
- d) - Evitar que os prejudicados com o pagamento de títulos - graciosos feitos para o ex-gerente, tomem providências mais enérgicas para o recebimento de seus créditos.

Para manter essa situação, inteiramente ilusória, chegou a divulgar, entre outras coisas, mais o seguinte:

- a) - Que negociara seu apoio ao Marechal Castelo Branco pela nomeação do seu amigo e compadre, Sr Ayrton Batinga de Mendonça, para a gerência de uma agência em Alagoas;
- b) - Que, para isso, fizera do General Cordeiro de Farias uma ponte para o Presidente Castelo Branco;
- c) - Que figura entre os deputados que mais prestígio desfrutam junto ao Presidente da República, com quem não tem hora para falar.

E essas notícias e boatos exercem uma influência muito grande no ânimo daqueles que descreem da Revolução. O próprio ex-gerente - acalenta essa esperança, apesar de ter sido mandado servir na agência de Feira de Santana, na Bahia.

Todavia, não se pode negar que se trata de homem inteligente, voluntarioso, de pulso forte, com arroubos de valentia e prepotência, capaz de tôdas as indignidades para conseguir o que deseja.



As notícias divulgadas antes da Revolução, com a divulgação de, davam conta de que o deputado seria nomeado Diretor do Banco do Brasil - Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, com atuação em todo o Norte do país. Preparava êle o terreno para chegar a essa posição, talvez o sonho maior de sua vida. Felizmente, o advento da Revolução evitou que se consumasse mais esse malefício à coletividade nordestina, sempre explorada pela sanha irrefreável de políticos corruptos e maus brasileiros.

Sua área de ação, especialmente, se constituía das agências de Santana do Ipanema, Batalha, Palmeira dos Índios, Maceió e Penedo, embora sua influência se estendesse pelas demais filiais do Banco do Brasil, em Alagoas.

Essa ação e esse domínio duraram muitos anos, desde quando, antes de ser deputado, trabalhava no Gabinete do Diretor da Carteira - Agrícola, inclusive da época em que esteve em Alagoas, como Inspetor da mesma Carteira.

Assim, desde essa ocasião, vem êle trabalhando com o objetivo de exercer, como chegou a exercer, o completo domínio sobre as atividades do Banco do Brasil no Estado, seja quanto ao estudo, encaminhamento e deferimento de operações, seja na parte administrativa e na designação e nomeação de comissionados, todos a seu serviço. Ninguém ou nenhum funcionário, por mais humilde que fôsse, era nomeado para Alagoas se não contasse com o beneplácito do Deputado Monô, considerado no Estado, como um dos donos do Banco do Brasil. Por processos sorrateiros e, quase sempre, ostensivo e acintosamente, implantou a corrupção nas agências do Banco do Brasil em Alagoas, de modo quase que generalizado, em cujos departamentos as irregularidades, os abusos, os favoritismos, as liberalidades e os atos de improbidade se constituíam em regra geral e passaram a ser coisa de rotina.

Esse poderio e essa nefasta força junto à Direção Geral do principal estabelecimento de crédito do país, incluíam profundamente no ânimo dos administradores e funcionários, os quais, à falta de melhor base moral, se ajustavam à corrupção implantada, com reflexos os mais negativos para o funcionalismo em geral, especialmente para os novos elementos. Além disso, deixava aos funcionários a certeza de impunidade que os estimulava à prática do mal, levando-os ao caos moral a que muitos se lançaram."

Sua participação era tão forte, nas agências do Banco do Brasil em Alagoas, que todos os gerentes foram substituídos, ao advento da Revolução de 31 de março de 1964. - ("Dossier da Secretária de Segurança de Alagoas").

\*\*\*\*\*





CÓPIA

Providências, para aplicação a partir da sua posse quando retornar aos nossos serviços, após o término do seu mandato de Deputado.

- 1 - Impedimento definitivo para o exercício de comissões ou interinidades.
- 2 - Localização fora dos departamentos situados no Estado de Alagoas e dos seguintes setores da Direção Geral : Carteiras, Departamento de Cadastro e Departamento do Funcionalismo.

(Desp.Presi. de 2.2.65 - Pt.5264/65)



Resumo dos principais pronunciamentos de ALOISIO Ubaldo da Silva NONÔ. no Congresso Nacional

DATA	RESUMO DO DISCURSO	DC
23.8.68	<p>Falando sobre o aumento concedido aos militares na base de 20%, disse: "o funcionalismo civil da União e os reformados das Forças Armadas foram surpreendidos com o aumento concedido pelo Sr / Pres Rep aos militares da ativa de todas as Armas, através de decreto, sem audiência do Congresso Nacional.</p> <p>Aqui estou para protestar. Servir a Pátria, não é apenas estar nas fileiras ativas das Forças Armadas. Servir a Pátria e também exercer com dignidade qualquer cargo civil, por modesto que seja."</p>	Nº 143-I



D - A N E X O S

1 - DISCURSOS PRONUNCIADOS

2 - INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

3 - INFORMES E INFORMAÇÕES

US.PRO.CSS.17.1P.49 245

ANEXO

1

1 - DISCURSOS PRONUNCIADOS NO CONGRESSO

1.1 - Crítica ao projeto de aumento dos militares.

CONGRESSO NACIONAL  
PROPOSTA Nº 1  
Nº  
DO de 23/8 166 | CD. EFF. CIV. Pg 5457  
1º N.º 1 de 1

ANEXO N.º 1, 1.

*Aumento de vencimentos  
à militares*

O SR. ALOYSIO NONO:

(Comunicação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o funcionalismo civil da União e os reformados das Forças Armadas foram surpreendidos com o aumento concedido pelo Sr. Presidente da República aos militares da ativa de todas as Armas, através de decreto, sem audiência do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, entendemos que o aumento concedido ao dado também aos funcionários civis, aos aposentados e aos militares reformados, porque todos eles sofrem as consequências da elevação do custo de vida; todos eles têm filhos para educar; todos eles têm estômago.

Considero uma injustiça que os funcionários civis, os aposentados e militares reformados não tenham sido beneficiados por esse aumento que o Governo acaba de conceder aos militares da ativa.

Entendo que o Poder Executivo, tendo à frente o Sr. Presidente da República, Marechal Arthur da Costa e Silva, devia amenizar, e não acrescentar a distância que cada vez mais neste País se faz sentir entre civis e militares.

Aqui estou para protestar. E apenas o que nós, representantes do povo, podemos fazer: protestar e nada mais. Não contra o aumento aos militares da ativa, pois entendo que uma medida dessas vem a calhar nesta oportunidade, principalmente agora quando mais uma vez se eleva o custo de vida, com a majoração da taxa do dólar. O meu protesto é pelo fato de que este aumento não tenha sido estendido aos civis e aos reformados e aposentados. Servir à Pátria, Sr. Presidente, não é apenas estar na fileira ativa das Forças Armadas. Servir à Pátria é também exercer com dignidade qualquer cargo civil, por modesto que seja.

Deixo aqui, portanto, o meu protesto e o meu apelo, para que o Sr. Presidente da República, num ato de inteira justiça faça uma revisão desse seu gesto, estendendo aos civis e reformados e aposentados o aumento que em boa hora trouxe aos militares da ativa. (Muito bem).

NR. PRO. CSS. 17. 2, P. 48

ANEXO

2



2 - INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

2.1 - Relatório da Comissão Especial de Inquérito do  
Banco do Brasil, de 08 JAN 65.

Rio de Janeiro,

8 JAN 1965

ANEXO N.º 211

*Jupp. Carlos  
Bueno*

*A 9  
B  
C  
D  
E  
F  
G  
H  
I  
J  
K  
L  
M  
N  
O  
P  
Q  
R  
S  
T  
U  
V  
W  
X  
Y  
Z*



COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO  
Documento n.º 104  
98

Sr. Presidente.

Influência de caráter político nas agências do Estado de Alagoas por parte do funcionário e Deputado Federal, sr. Aloysio Ubaldo da Silva Nonô.

Em relatório conjunto apresentado pessoalmente à SUFIC, datado de 22.4.64, os Inspetores da CRECE, srs. José Pereira Alves, José Vieira Lessa e Francisco Manoel Ferreira Costa, transmitiram a esta Direção Geral as suas impressões sobre a situação das agências do Estado de Alagoas, cujas atividades irregulares já haviam sido objeto de relatórios individuais, nos quais foi ressaltado o procedimento incorreto de alguns administradores.

2. Destacaram os srs. Inspetores, como informação fundamental, a influência de caráter político-partidário observada de certo tempo até aquela época, com relação ao movimento de pessoal no Estado de Alagoas, principalmente no que diz respeito ao provimento de cargos em comissão, em consequência do que a direção das agências naquele Estado foi paulatinamente entregue a funcionários ligados ao Deputado Aloysio Ubaldo da Silva Nonô. Tais administradores passaram, então, a atuar como meros instrumentos do citado Deputado, objetivando os seus interesses de ordem política.

3. Assim, disseram aquêles Delegados, foi instalado nas citadas agências um regime de ostensivo favoritismo aos correligionários do Deputado Aloysio Nonô, mediante preferência, presteza e facilidades no atendimento das suas pretensões, nem sempre enquadráveis nas nossas normas regulamentares. Vultosas operações foram concedidas, principalmente pela CREAI e COLON, a

*Aloysio*

continua

amigos do Deputado, e a êle próprio, não obstante o seu caráter especulativo e outras circunstâncias negativas.

4. Citaram, como exemplo, a situação privilegiada de que gozava o sr. José Maia Costa, vulgo "José Fernandes", correligionário do Deputado Nonô, ao qual foram deferidos vultosos créditos, principalmente pela COLON, em diversas agências, como verdadeiro beneficiário do loteamento de diversas propriedades rurais, operações essas de cunho evidentemente especulativo.

5. Ainda como exemplo dêsse favoritismo, apontaram uma operação da qual teria sido beneficiário o próprio Deputado Nonô, através da pessoa do seu irmão, sr. Celso Nominando da Silva Nonô, realizada pela filial em Batalha, no valor de Cr\$ 42 milhões.

6. Os nossos Inspetores comentaram, também, que a conduta dos administradores e outros funcionários envolvidos nessas irregularidades se estribava na convicção de que teriam integral cobertura, por parte do Deputado-funcionário, junto aos órgãos fiscalizadores desta Direção Geral.

7. Em meio à sua exposição, referiram-se às repetidas ameaças do Deputado Nonô aos Inspetores encarregados de missões especiais nas agências daquele Estado, conforme já havia sido relatado pelo Inspetor José Vieira Lessa em 6.2.64. Nêsse relatório o sr. Lessa mencionou as ameaças feitas aos Inspetores José Pereira Alves e José Cunha Alcântara e extensivas a todos os outros Delegados que faziam sindicâncias em Alagoas, informando que o citado Deputado jactava-se de dispor "de elementos de influência entre os altos funcionários da Direção Geral, que lhe confiam o conteúdo integral de tais confidências".

8. Finalizando o seu relatório, os referidos Inspetores insistiram pela necessidade de uma rigorosa investigação em todas as agências alagoanas, propondo, como medida preliminar, o afastamento de todos os administradores levados aos seus postos por interferência política.

9. Do mesmo modo, compareceu à SUPIC o Inspetor da CREA, sr. Pedro de Albuquerque Alencar, para prestar esclarecimentos sobre o assunto, uma vez que fôra destacado para missão especial na filial em Palmeira dos Índios. O Inspetor Alencar apresentou ao Exmo. Sr. Diretor-Superintendente o relatório SUPER 64/1, de 27.4.64, no qual deu conta dos resultados daquela missão e confirmou o que já dissera verbalmente nesta Direção Geral sobre as ameaças feitas aos Inspectores pelo Deputado Nonô, informando que também êle, Alencar, foi ameaçado e desacatado por aquêle político. Referiu-se, ainda, que o Inspetor da CREA, sr. Haritoff Alexis de Azevedo, estivera na Sede na mesma ocasião, apresentando queixa idêntica com relação à sua missão em União dos Palmares. Relatou, também, que assistiu em Maceió o mesmo Deputado alardear prestígio e dizer que "pretendia mostrar como se fazia política com o Banco, inclusive só admitindo no Estado Gerentes e um Inspetor seu".

10. O Inspetor Alencar juntou ao seu relatório, entre outros documentos, cópia de uma carta do Deputado Claudenor de Albuquerque Lima, datada de 11.12.62 e dirigida ao Inspetor Antonio Lopes Lins, na qual denunciou que o Deputado Nonô empregou o seu prestígio junto à Direção Geral do Banco em proveito de determinadas pessoas, visando aos seus interesses eleitorais, em detrimento dos direitos de uma coletividade. Adiantou o missionista que durante a campanha política daquêle ano (1962), funcionários do Banco se puzeram a serviço eleitoral do Deputado Nonô, exigindo votação sob pena de represálias mediante "corte" de crédito. Teceu, ainda, outras considerações sobre as dificuldades encontradas na obtenção de crédito no Banco por parte daquêles que não faziam parte da corrente política do sr. Nonô.

11. Em requerimento de 18.5.64 o Inspetor Francisco Manoel Ferreira Costa solicitou a sua remoção da 1ª Zona de Inspeção, alegando a situação de insegurança em virtude das ameaças feitas pelo Deputado Nonô. Idêntico pedido já havia sido feito pelos Inspectores Alves e Lessa, já transferidos, conforme a nota

*Procurador*  
continua

da SUFIC sôbre êsse requerimento. Na mesma nota a SUFIC sugeriu que se adotasse medidas no sentido de impedir a pressão do referido Deputado, tendo sido o assunto encaminhado a essa Comissão pelo Exmo. Sr. Diretor-Superintendente. Essa CESIN, então, dirigiu-se, por ofícios de 24.6.64 e 3.7.64, ao Chefe de Gabinete da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional e ao Comandante do IV Exército, solicitando as providências cabíveis. No mesmo sentido, oficiou o Exmo. Sr. Presidente do Banco ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Alagoas, em 26.6.64.

12. Também tratou da sua remoção do Estado de Alagoas o Inspetor Pedro de Albuquerque Alencar, em carta SUPER 64/2, de 31.7.64, sob o fundamento de encontrar-se nas mesmas condições de insegurança dos Inspetores Alves, Lessa e Costa, já transferidos.

13. Adotada pela Superior Administração a medida sugerida pelos Inspetores — afastamento dos administradores e outros funcionários das agências do Estado de Alagoas —, dirigiu-se o Deputado Aloysio Nonô ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em ofício de 16.7.64, pedindo fôsse sustada a execução dessa providência, sob a alegação de que não havia motivo para isso, e declarando que os funcionários atingidos eram seus amigos e que se tratava, assim, de objetivo político contra a sua pessoa.

14. Essa Comissão prestou a respeito, em expediente de 19.8.64 dirigido ao Exmo. Sr. Presidente do Banco, os esclarecimentos cabíveis, com base nos fatos e informações atrás relatados.

15. A providência adotada com relação a êsses funcionários foi seguida do trabalho de investigação das irregularidades apontadas, realizado por diversos Inspetores, da CREGE e da CREAI, de cujo resultado já dispomos de alguns relatórios. Entretanto, trataremos a seguir do que já foi apurado com relação à atuação do Deputado Aloysio Nonô, também funcionário do Banco,

devendo ser apreciadas à parte as responsabilidades dos administradores e outros serventuários envolvidos nas anormalidades denunciadas, sobre cujo comportamento ainda não se dispõe de dados completos ou suficientes para um julgamento. Assim, passaremos a focalizar os mais importantes pontos dos citados relatórios, que abordam o aspecto da interferência do referido Deputado junto às nossas agências, com vistas aos seus interesses pessoais. A esse respeito, merecem destaque as seguintes informações dos nossos Delegados:

Inspetor (CREAI) Mario Pacini (relatório GERAI s/nº, de 14. 8.64):

Tratando do caso ocorrido em Batalha entre o Deputado Estadual e cliente do Banco, sr. Antônio Guedes do Amaral, e o funcionário sr. Alvaldo Martins de Alencar, Chefe-de-serviço da CREAI e Subgerente Interino na ocasião, relata o Inspetor Pacini que após a ação social, em entrevista que com ele manteve, criticou seriamente a agência em Batalha, apontando o protecionismo dado aos amigos do Deputado Nonô e as irregularidades nunca apuradas que se sabia existirem nos negócios da dependência. Mencionou o Inspetor Pacini, entre outros fatos, a operação realizada com o irmão do Deputado Nonô, no valor de cr\$ 42 milhões, cujo levantamento foi aplicado na tomada de ordens pelo próprio Deputado, em seu nome, em favor de pessoas com quem mantinha negócios. Em suas considerações (fls 6, item 12) diz o Inspetor Pacini que:

"Na verdade, o que dimana irrefutavelmente do que vem sendo apurado aqui por um grupo de Inspetores, notadamente em certas zonas do interior; o que se constata da eficiente e poderosa rede tão bem armada por um alto funcionário do Banco do Brasil, com cadeira no Parlamento, o sr. Aloísio Ubaldo da Silva Nonô, é que, dada a confiança que um elemento nosso necessariamente deveria desfrutar junto aos altos escalões da Superior Administração, estava o Banco nesta região, pelo conseqüente amolecimento moral de alguns funcionários aqui, sendo sub-repeticionalmente enredado, como um presente especial a serviço de determinado grupo, perdendo a Casa, infelizmente, muito do seu prestígio e da sua autoridade".

Inspetor (CREGE) Humberto A. Piella da Fonseca (relatório SU FIC-Confidencial 64/1, de 14.8.64):

Em volumoso trabalho de 37 folhas, em que aprecia "as numerosas, sérias e comprometedoras irregularidades" constatadas na agência em Santana do Ipanema, apresenta o Inspetor (fls 8, itens 32 e 33) que:

*Pacini*

continua

"velada ou ostensivamente, a política influíu ponderavelmente para que a administração da Agência, inebriada com a miragem da compensação, se desmandasse e perdesse o equilíbrio e o bom senso. Toda a população sabe e comenta, à 'boca-pequena', que o sr. Aloísio Nonô é quem mandava nas agências do Banco do Brasil na região. De igual forma, todos sabem que só ficavam na gerência das Agências deste Estado, bem como chefes de Carteiras, gerentes e comissionados que fossem da sua escolha e seguissem a linha política daquele parlamentar. Isto é público e notório".

Diz o mesmo Inspetor no item 56 (fls 12) que outras ocorrências revelam a influência política nos negócios e nas relações com o Gerente, citando telegramas recebidos pelo mesmo do Deputado Nonô, entre os quais o seguinte:

"Data 16.11.62 - Satellite para Gerente Domingos Melo Santana Ipanema. Levo conhecimento prezado amigo et colega que ontem estive com Presidente João Goulart ficando tudo cem por cento pt Grande abraço pt ALOISIO NONOH".

No item 65 há menção que o sr. Domingos de Melo Barros, ex-Gerente da agência em Santana do Ipanema, dirigia-se aos clientes no sentido de que votassem no candidato do Deputado Nonô, ameaçando com a provável exigência de liquidação imediata de seus compromissos no Banco, caso não quizessem colaborar nesse sentido. Diz o Inspetor que essa informação coincide com a que lhe prestara o funcionário de Maceió sr. Alberto Paiva, ex-Subgerente da agência e um dos removidos pela influência do Deputado Nonô porque não se submetia às suas imposições.

Concluindo o seu relatório, disse o Inspetor Riella (fls.. 35, item 179) que

"De igual forma pecou o primeiro gestor na seleção e escolha da clientela, principalmente na CREAM e COLON, e agiu, em certos casos, pelo que se observa, com parcialidade e favoritismo no deferimento de operações, tanto na CREGE quanto na CREAM e COLON, mormente as deferidas a elementos políticos como Edelzito Branco de Melo, Tibúrcio Soares, Elísio da Silva Maia, Audalio Tenório de Albuquerque, Aderval Tenório Wanderley, além de muitos outros como Piragibe Correia da Silva, seu compadre, e, ao que se diz, seu sócio em negócios de veículos".

Acrescentou o Inspetor (fls 36, itens 181, 182 e 185) que

"muita coisa aqui neste Estado ocorreu em virtude da nociva influência política e pessoal de potentados chefes regionais e de Deputados Federais (pretensos caudilhos) junto à própria Direção Geral de nossa Casa, como era o caso, aqui muito alardeado e divulgado até em co-

*P. Riella*  
continua

comícios públicos, do prestígio de que desfrutava nas altas esferas administrativas do Banco o Deputado Aloisio Nonô e outros. E essa demonstração de prestígio e força junto à Superior Administração de nossa Casa se concretizava, na prática, não só pelo deferimento a tantas vultosas operações dos seus aficionados, como pelas transações fulminantes e intempestivas de funcionários que se não ajustavam à orientação e às imposições do Deputado ou do potentado chefe político".

"Por outro lado, verificamos que, aqui como em outras agências, a CREAM há mais de três anos não era vitoriosa e quando era, os Inspectores, com receio de represálias dos poderosos chefes políticos, tinham a sua tarefa cerceada ou prejudicada, com interrupções abruptas das vitorias que realizavam, alguns até ameaçados de morte".

E, finalizando, disse o Inspetor Riella (fls 37, itens 188 e 189):

"Era, assim, utilizando processos semelhantes, que os políticos como o sr. Sinval Gaia, Aloisio Nonô, Elisio Maia, além de outros, agiam e ameaçavam os nossos colegas que exerciam suas atividades nesta zona. Em ambiente assim só os fracos resistiam e podiam viver, porque se amoldavam aos métodos e às pretensões dos "donos do Banco", como já eram aqui chamados, especialmente o Deputado Aloisio Nonô".

Anexou o Inspetor Riella inúmeros documentos sobre os negócios irregulares do Gerente da agência, inclusive declarações prestadas pelo sr. Domicio Silva, nas quais refere-se à influência política do Deputado Nonô e do Deputado Sinval Gaia (também funcionário) junto ao Banco.

Inspetores (CREAI) Humberto de Miranda Peregrino e Mario Pacini (relatório conjunto SERGE/GERAI-Confidencial, 7.10.64):

Informam sobre denúncia formulada pelo sr. Jonas Vieira da Silva (fls 3, item 8), o qual, em carta de 1.10.64, após tecer considerações sobre as operações na agência em Arapiraca, diz (fls 2, item 4 de sua carta) que não somente ele foi prejudicado por não realizar negócios. Também o foram muitos outros que não se filiavam à corrente política do Deputado Nonô. Declara ainda o sr. Jonas que ouviu do sr. Nonô, na porta do Banco em Palmeira dos Índios, que o sr. Barroso (gerente em Arapiraca) iria para lá "exemplar" aqueles que não tinham votado com ele, que, "para isso, Barroso era bonzinho". Adianta mais que o referido Deputado disse isso na presença de muitas pessoas, usando até de palavras impúblicáveis, acrescentando que o que ele (Nonô) fizesse dentro do Banco nem senador desmanchava.

*Monu*  
continua



Diz mais o sr. Jonas que o Deputado Nonô declarou ao Deputado Claudinor que "não precisava de nenhum chefe político e, sim, dos clientes do Banco", aos quais favorecia interferindo na solução favorável de seus pleitos. Declara, ainda, o sr. Jonas que o Deputado Nonô conseguia a aprovação de propostas dos seus amigos, como é o caso do seu compadre José Maia Costa, vulgo "José Fernandes", que comprava terras por preço barato e as vendia, loteadas, com lucros de mais do dobro, obtendo, em pouco tempo, vantagens de mais de cr\$ 50 milhões, sem figurar o seu nome.

Os Inspetores Peregrino e Pacini limitaram-se a comunicar a ocorrência, juntando a carta do sr. Jonas, informando que nenhuma investigação foi feita sobre o que foi denunciado.

16. Em relatório conjunto, SERGE/RUNOR 64/1, de 29.9.64, os Inspetores da CREAM e CREGE, srs. Malaquias Timotheo de Souza e José Maria Freire de Menezes, trataram da operação contratada pela agência em Batalha, em 13.2.64, com o sr. Celso Nominando da Silva Nonô, irmão do Deputado Aloysio Nonô, EP 64/1 do valor de cr\$ 42.845.000 (referida no item 5 deste trabalho), focalizando as graves irregularidades que cercaram esse negócio, desde a sua proposta até a aplicação do crédito. Resumiremos a seguir todos os aspectos apreciados e que nos parecem da maior importância para o assunto principal ora sob exame:

- a) - Em 8.1.64 a agência em Maceió enviou à de Batalha cópia da ficha cadastral do sr. Celso Nonô, dizendo nada a opor à realização de operações; essa correspondência deu entrada em Batalha no dia seguinte, ao que tudo indica levada pessoalmente por algum interessado.
- b) - Por escritura de 10.1.64, o sr. Celso Nonô adquiriu a propriedade "Serra das Porteiras" pelo valor contratual de cr\$ 10 milhões; em 13.1.64 essa aquisição já era objeto de anotação na ficha cadastral na filial em Maceió; na mesma data aquela agência remeteu cópia dessa anotação à sua congênera em Batalha, onde deu entrada no mesmo dia, trazida pelo Deputado Aloysio Nonô, conforme informação do funcionário Manoel de Araujo Lima Neto, desde aquela época respondendo pelo Cadastro na qualidade de Investigador.
- c) - Ainda na mesma data, 13.1.64, a filial em Batalha recebia a proposta da operação de que se trata; a avaliação foi realizada e entregue em laudo em 17.1.64, consignando-se ali o valor de cr\$ 20.420.000 para a referida propriedade; em 20.1.64 a proposta encaminhada

*Manoel*  
continua

encaminhada à Direção Geral, mencionando-se as responsabilidades do proponente tal como constavam da revisão da ficha cadastral feita em 28.8.62, quando a operação ali registrada já se encontrava em situação irregular.

- d) - A carta da agência, acompanhada da proposta, foi trazida em mãos pelo Deputado Aloysio Nonô, conforme depoimento do ex-Gerente da CREAM, sr. Lauro de Araujo Simões; o sr. Simões despachou para a RUNOR em 22.1.64, para exame com urgência; a RUNOR deu parecer em 23.1; o Gerente despachou para o Diretor em 24.1; o Diretor em 30.1; no mesmo dia o Gerente envia para a RUNOR para a correspondência à agência, feita também na mesma data; e essa correspondência deu entrada em Batalha no dia 3.2.64.
- e) - O valor atribuído ao imóvel pelo perito — 9 vezes o custo contratual de recentíssima aquisição — foi aceito pelos órgãos técnicos da CREAM, sem mais detido exame. O ex-Gerente, sr. Lauro de Araujo Simões, disse em seu depoimento de 9.7.64 que a avaliação foi aceita por que não teve contestação por parte da agência nem da RUNOR; e o Subgerente (RUNOR), sr. Celso Cunha de Viveiros, alegou, em seus esclarecimentos de 29.12.64, que o seu parecer limitou a operação em cr\$ 20 milhões e que, assim, "mesmo levando em conta exagero naquela avaliação, não seria de prever fôsse o valor da propriedade insuficiente para amparar crédito de cr\$ ..... 20.000.000, principalmente se se considerar que, como é sabido e notório, para fugir ao pagamento de impostos, é comum no país, notadamente nas cidades do interior, lavrarem-se escrituras por importâncias bem abaixo dos valores reais da aquisição".
- f) - Contrariando o parecer RUNOR sobre o teto de cr\$ 20 milhões por cliente, o ex-Gerente Lauro Simões deu interpretação duvidosa sobre as instruções vigentes, entendendo que esse teto só se aplicava aos casos de criação e recria de bovinos, facilitando, assim, com esse entendimento, o deferimento da operação por valor muito superior.
- g) - Esta Direção Geral, entretanto, excluiu da proposta a verba destinada à reforma de cercas divisórias: em 24.1.64 a filial comunicou ao interessado essa ocorrência; em 5.2.64 o proponente solicitou a modificação do orçamento, substituindo essa parcela, para aplicação em pastagens, visando a não diminuir o crédito; em 7.2.64 foram apresentados os documentos exigíveis, não satisfatórios; em 13.2.64 foi contratada a operação, pelo prazo de 5 anos, consignado no orçamento que 90% do total teria liberação imediata; isso, além de outras irregularidades constatadas no contrato.

h) - Na mesma data, 13.2.64, foi retirada a primeira parcela, no valor de cr\$ 36.845.000, por meio de cheque assinado pelo mutuário, sr. Celso Nonô; e essa importância teve a seguinte aplicação, conforme os documentos de caixa existentes na agência e anexos ao relatório dos Inspetores Timotheo e Menezes por fotocópias:

- Ordens de pagamento tomadas pessoalmente pelo Deputado Aloysio Nonô, em seu próprio nome:	
ch 2/1 contra Aracaju, em favor de LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO .....	20.000.005
ch 2/5 contra Maceió, em favor de MANOEL DUBEUX LEAO JUNIOR .....	2.100.005
ch 2/6 contra Maceió, em favor de AMAURY MEDEIROS DE ALBUQUERQUE ....	2.940.005
ch 2/1 contra Palmeira dos Índios, em favor de ANTONIO ROCHA LEITE ...	9.500.005
subtotal .....	34.540.020
- Comissão de fiscalização .....	856.900
- Depósito efetuado pelo sr. José Maia Costa em sua conta "Depósitos populares" (amigo e correligionário do Deputado Aloysio Nonô e procurador do sr. Celso Nonô) .....	1.448.020
	<u>36.845.000</u>

i) - Uma das ordens atrás indicadas, de cr\$ 20 milhões, teve como beneficiário o sr. Luiz Teixeira de Carvalho, principal sócio de L. Carvalho & Cia., firma vendedora do imóvel "Serra das Porteiras", financiado pelo EP 64/1 de que se trata (v. alínea b).

j) - Em 6.5.64 o Gerente determinou ao funcionário Gildo Florêncio de Barros Medeiros (escriturário inicial c/ 1 ano) a execução da tarefa de fiscalizar esse financiamento. O sr. Gildo realizou o trabalho no imóvel contratual em companhia do sr. José Maia Costa, informando da regularidade da aplicação do capital já retirado; em 11.5.64 foi liberada a segunda parcela, ou o restante do crédito, no valor de cr\$ 6 milhões, sacada através do procurador José Maia Costa; igual valor foi depositado na mesma ocasião na conta do mesmo senhor José Maia Costa.

l) - Naquela ocasião, 11.5, a conta do sr. José Maia Costa apresentava o saldo de cr\$ 129; o disponível que se verificou com o depósito de cr\$ 6 milhões foi utilizado através de diversos cheques, inclusive dois pagos pela agência em Palmeira dos Índios, em 12.5, no valor de cr\$ 3.750.000; na mesma ocasião, aquela agên

*[Handwritten signature]*

agência recebeu do mesmo senhor diversas parcelas referentes a compromissos seus na CREAM, no total de cr\$ .. 2.832.727.

- m) - Verificou-se, assim, que a segunda parcela teve o mesmo destino da primeira, isto é, o desvirtuamento da sua aplicação, servindo, inclusive, para a liquidação de compromissos na própria CREAM em outra agência.
- n) - Debitados os juros contratuais em 30.6.64, no valor de cr\$ 1.082.052, ainda não haviam sido pagos à época do relatório, tendo o mutuário solicitado em carta de 23.9.64, assinada pelo seu dito procurador José Maia Costa, que seja aguardada a sua liquidação juntamente com a primeira parcela de amortização.
- o) - O Inspetor Malaquias Timotheo determinou a realização da segunda vistoria, pelo fiscal José da Silva, cujo relatório, de 22.9.64, esclarece quanto ao desvirtuamento na aplicação do crédito, informando que:
- Estima o imóvel e suas benfeitorias em cr\$ 30 milhões, achando exorbitante o valor atribuído pelo avaliador.
  - O sr. Antônio Madeiro, cidadão dado como idôneo, que acompanhou o fiscal na vistoria, afirmou ao sr. s o funcionário que o valor da compra do imóvel foi de cr\$ 20 milhões, condicionado o seu pagamento à vista, lavrando-se a escritura por cr\$ 10 milhões.
  - Foram aplicados, conforme o orçamento contratual, apenas cr\$ 7.677.000.
  - Segundo informações, não existia gado no imóvel, na época da sua aquisição; em março, conforme o próprio administrador, sr. Antônio Caetano, foram adquiridos bois, novilhas e reprodutores; constatou o fiscal a existência de 268 cabeças no valor estimativo de cr\$ 44 milhões.
  - E, segundo o administrador e o sr. Antônio Madeiro, 100 novilhas foram adquiridas ao sr. Antônio Rocha ao preço de cr\$ 95 mil, outras foram compradas na Usina Leão Utinga e outras na zona-da-mata, em Atalaia.
  - Diz, finalmente, o fiscal que comenta-se que o imóvel seria, realmente, de propriedade do Deputado Aloysio Nonô.
- p) - Essas informações do fiscal coincidem com os dados referentes às ordens tomadas pelo Deputado Nonô na mesma ocasião do levantamento da primeira parcela do crédito (v. alíneas h e i), pois
- uma das ordens, de cr\$ 20 milhões, foi tomada em favor do sócio principal da firma vendedora do imóvel;
  - outra, de cr\$ 9.500.000, foi tomada em favor de Antônio Rocha Leite (100 novilhas ao preço de cr\$ 95 mil);

*Maria*  
continua

- outra, de cr\$ 2.100.000, foi tomada em favor de Ma manoel Dubeux Leão Junior, da Usina Leão Utinga;
  - finalmente, outra, de cr\$ 2.940.000, em favor de Anaury Medeiros, criador e fornecedor de cana em Atalaia, poderia representar parte do pagamento de novilhas adquiridas na zona-da-mata.
- q) - O perito que avaliou o imóvel em cr\$ 90 milhões, sr. Adelson Brandão da Silva, foi apontado pelos Inspectores como pessoa não pertencente a grupo político, mas que procura ser agradável a todos, e indicado como homem sem sinceridade.
- r) - Em carta de 29.9.64, o funcionário Gildo Florêncio de Barros Medeiros (v. alínea j) confessa que não fez trabalho preciso de vistoria, "não só pela falta de tempo para a execução do referido trabalho, mas sobretudo pela falta de segurança que se oferecia naquela oportunidade, considerando ser o mutuário irmão do deputado Aloysio Nonô, político que desfrutava de prestígio junto a superior administração de nosso estabelecimento"; dizendo mais adiante: "Naturalmente, se eu recusasse a fazer tal vistoria, ou se tivesse procurado retratar com detalhes os trabalhos que estavam sendo realizados no aludido imóvel, não ficaria bem visto pelo sr. Gerente, se algo pior não me acontecesse".
- s) - Relatam ainda os Inspectores que o sr. Miguel Rodrigues Lima, mutuário da CRELI desde 1954, amigo e correligionário do Deputado Nonô, informou verbalmente a eles, Inspectores, que o imóvel financiado seria de propriedade de daquêle Deputado.
- t) - Juntam os Inspectores ao seu relatório uma carta do funcionário Manoel Tiradentes Vieira, lotado em Maceió e atualmente assessorando o Inspetor Mario Pacini, na qual informa que o Deputado Nonô procurou, em conversa com êle, explicar os motivos da tomada das citadas ordens de pagamento, dizendo-se autorizado pelo irmão a fazer aquelas remessas, referentes ao pagamento de gado adquirido. Confirmou, pois, embora verbalmente, o desvirtuamento do crédito, omitindo, apenas, o pagamento do imóvel (ordem em favor do sr. Luiz Carvalho).
- u) - Concluem os Inspectores que "foi nessa facilidade de crédito, a juros baixos, que se construiu a independência econômica do sr. Celso ou Aloysio Nonô, numa época de desagregação moral que atravessávamos então. Houve um favoritismo exagerado e apressado, em detrimento de outros mais necessitados da nossa assistência".

17. O Inspetor Mario Pacini, em seu relatório SERGE/RUNOR nº 14, de 2.10.64, junta depoimentos prestados pelo sr. Fernan-

Fernando Barbosa Filho, ex-funcionário da Usina Brasileiro, e pelo Promotor de Justiça de Atalaia, dr. Edgar Valente de Lima Filho, pelos quais se vê a existência de ligações de negócios entre os srs. Celso ou Aloysio Nonô e os srs. Amaury Medeiros de Albuquerque e Manoel Dubeux Leão Junior, favorecidos das ordens de pagamento citadas no item 16, letra h.

18. Informa também o Inspetor Pacini sobre uma suposta esccritura de promessa de venda do imóvel contratual, do sr. Celso para o sr. Aloysio Nonô, a respeito do que nada foi apurado de concreto. Adianta, entretanto, que continuam insistentes os boatos a respeito, "pois é sabido, segundo nos informam aqui, não ser muito sólida a confiança entre os dois irmãos, ambos de temperamento irascível, áspero, violento até. Já se desentenderam anteriormente e, segundo tudo indica, algo imprevisível poderá ocorrer, caso o Banco tome medida mais severa contra o sr. Celso, que possa vir a prejudicar-lhe o crédito ou o patrimônio, por atos que as circunstâncias indicam como do real interesse de outrem".

19. Apreciando as irregularidades da referida operação, face aos elementos oferecidos pelos Inspectores atrás mencionados, o Inspetor Representante dessa Comissão junto à CREAM, sr. Muri lo Coutinho de Gouvêa, em seu relatório CESIN/CREAI 64/74, de 6.10.64, conclui que

"tudo se operou, sem sombra de dúvida, por obra da participação ativa, efetiva e ostensiva do deputado-funcionário Aloysio Ubaldino da Silva Nonô, o qual, usando e abusando de sua influência, fora e dentro do Banco, conseguiu levar a termo, de forma inusitada, plano de ilícitamente obter vultoso financiamento na Carteira especializada, ajudos baixos e prazo longo, para benefício de seu irmão Celso Nominando da Silva Nonô, quizá para si mesmo, sob a cobertura do nome de seu parente, suspeita esta assaz verossímil, dado o empenho desmesurado com que se entregou na condução do assunto".

20. Aponta o Inspetor Gouvêa os srs. PLINIO FERREIRA MACHADO e NIVALDO RODRIGUES DE ALENCAR, respectivamente Gerente e

*Machado*  
continua

Chefe-de-serviço da CREAM da agência em Batalha à época da operação, como responsáveis pelas irregularidades citadas e a seguir resumidas, pois, cedendo à pressão exercida pelo Deputado Nonô, cometeram graves faltas, no sentido de facilitar a realização de negócio irregular e ilícito, com desprezo ou desrespeito às normas regulamentares e abandono até de princípios de moral, demonstrando, assim, não se encontrarem à altura dos cargos que então exerciam:

- pressa e omissões no encaminhamento da proposta;
- aceitação de avaliação exagerada;
- modificação do orçamento sem autorização superior;
- fixação de esquema de reposição de forma liberal;
- permissão descabida de levantamento imediato da quase totalidade do crédito;
- concordância com aplicação desvirtuada do crédito;
- indicação de funcionário novo e inexperiente para a realização da primeira vistoria;
- efetivação da operação sem disponibilidade de teto operacional.

E propõe para os mesmos a penalidade de destituição das referidas comissões (item 6, letra a do seu citado relatório), das quais já se acham afastados. Entretanto, temos a ponderar que esses funcionários não foram ouvidos, parecendo-nos que, para a aplicação dessa medida disciplinar, torna-se necessário o seu depoimento sobre as faltas de que são acusados. Há a considerar, ainda, que não temos em mãos o relatório final dos Inspectores Malaquias Timotheo e Freire de Menezes, os quais trataram até aqui do caso específico da operação contratada com o sr. Celso Nonô.

21. Entendemos, assim, que esses funcionários devem ser interpelados a respeito, a fim de que lhes seja aplicada a penalidade proposta, perfeitamente cabível, além de impedimento para o exercício de comissões pelo prazo de cinco anos. Para o sr. Plínio Ferreira Machado, sugerimos seja definitivo esse impedimento com relação a cargos de administração.

22. Quanto ao sr. GILDO FLORENCIO DE BARROS MEDEIROS, Escriturário Inicial c/1 ano, concordamos com a proposta contida a

*Ramos*

continua

no citado relatório CESIN/CREAI, item 6, letra b, no sentido de fazer sentir ao funcionário a MÁ IMPRESSÃO causada pela sua atuação na vistoria do EP 64/1 da agência em Batalha, por ele feita apressadamente e sem critério, sob a alegação de que se sentia coagido diante dos interesses do Deputado Aloysio Nonô e do Gerente, — exortando-o a pautar os seus atos de acordo com os elevados princípios de moral que devem nortear o comportamento funcional dos servidores do Banco.

23. Com relação ao sr. LAURO DE ARAUJO SIMÕES, ex-Gerente da CREAI, parece-nos cabível a medida proposta pelo Inspetor Murilo Gouvêa (item 6, letra c), no sentido de

fazer sentir a MÁ IMPRESSÃO causada pela sua atuação na condução do estudo da proposta de que resultou o EP 64/1 de cr\$ 42.845.000 da agência em Batalha, concedido ao sr. Celso Nominando da Silva Nonô, de transição inusitadamente rápida e que mereceu da sua parte despacho contendo interpretação duvidosa de normas regulamentares, no sentido de facilitar o deferimento do crédito.

24. A mesma medida — má impressão — foi proposta para o sr. CELSO CUNHA DE VIVEIROS, Subgerente da RUNOR. No nosso entender, o caso comporta, a rigor, essa providência, face ao exame menos cuidadoso de assunto — a avaliação — que requeria melhor verificação por parte do órgão técnico competente, dado o vulto da operação e a circunstância do extraordinário interesse ostensivamente demonstrado por elemento político. Entretanto, parece-nos devam ser consideradas as razões apresentadas por esse funcionário em sua carta de 29.12.64 e referidas no item 16, letra e, deste parecer.

25. Propõe, ainda, o Inspetor Gouvêa a destituição do sr. NATHANIAS RIBEIRO VON SOHSTEN da comissão de Inspetor, porque, vistoriando a agência em abril de 1964 e examinando a operação de que se trata, não teve perspicácia para enxergar as graves irregularidades ora sob exame (item 6, letra d). Entretanto, esse funcionário já foi dispensado dessas funções, por essas mesmas razões, parecendo-nos não comportar o caso a penalidade proposta.

*Murilo*  
continua



26. Considerando a infração contratual de natureza grave — o quase total desvirtuamento na aplicação do crédito — cometida pelo mutuário, decorrente da evidente má fé com que foi apresentada a proposta, parece-nos o caso de dar-se por vencido o contrato e exigir-se judicialmente o total da dívida, como propõe o Inspetor Murilo Gouvêa em seu relatório (item 6, letra e). Entretanto, à vista de circunstâncias desfavoráveis ao Banco, inclusive a concordância ou conivência do nosso Gerente nêsse desvirtuamento, opinamos que se recomende à CREAT estudar a possibilidade de adotar-se essa medida, face aos elementos de que dispomos ou com base em novos dados que tenham surgido ou venham a surgir.

27. Parece-nos acertada a medida proposta no mesmo item, letra f, no sentido de incluir-se no registro de "firmas impedidas" o nome das seguintes pessoas:

CELSON NOMINANDO DA SILVA NONÔ, mutuário do EP 64/1 de que se trata, pelos motivos indicados no item anterior;

JOSÉ MAIA COSTA (vulgo "José Fernandes"), seu procurador e conivente no desvirtuamento do empréstimo, cujo impedimento já foi objeto de proposta anterior por outros motivos;

ADELSON BRANDÃO DA SILVA, autor da exorbitante avaliação do imóvel oferecido em garantia da citada operação, também conivente, assim, na falsidade dos dados apresentados ao Banco.

-x-x-x-x-x-

28. Como se vê, foi confirmada por diversos outros Delegados desta Direção Geral a denúncia formulada pelos Inspetores José Pereira Alves, José Vieira Lessa e Francisco Manoel Ferreira Costa, sobre a influência exercida pelo Subchefe-de-seção e Deputado Federal, sr. ALOYSIO UBALDO DA SILVA NONÔ, nos negócios das nossas agências localizadas no Estado de Alagoas, com vistas aos seus interesses políticos. E, conquanto se constate a pobreza de provas concretas dessa indébita interferência, verifica-se que há forte convicção de todos êsses Inspetores — ao todo dez categorizados funcionários da Casa —, os quais sentiram "in loco" a

*Pravun*  
continua

notoriedade que alcançou naquêle Estado o citado Deputado como elemento de excepcional prestígio junto à Alta Administração do Banco, no Governo passado, situação essa criada e alimentada por êle próprio, em benefício dos seus objetivos políticos, através de favores ou ameaças.

29. Ressalte-se que, muito embora alguns dêsses Delegados tenham confirmado ou endossado o que outros disseram, sem apresentar provas ou novos elementos, nenhum dêles manifestou a mais leve dúvida sôbre a veracidade dos fatos denunciados, tal a notoriedade existente em tôdas as cidades visitadas a respeito da ostensiva e abusiva atuação do citado Deputado junto às nossas agências, o qual, segundo fartas referências, alardeava o seu prestígio para pressionar ou intimidar funcionários e clientes.

30. Quanto à sua interferência na nomeação de administradores e outros funcionários comissionados para as agências de Alagoas, trata-se de assunto de difícil comprovação pelos meios de que dispomos. Mas, não é demais admitir-se que, como Deputado e funcionário, conseguisse designações favoráveis aos seus interesses, ora usando da sua influência política — tão em moda na época — ora apelando para a amizade e o coleguismo de funcionários detentores de postos de destaque nesta Direção Geral. E o seu ofício ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República (v. item 13) vem comprovar que quase todos os administradores — especialmente gerentes — e elementos da CREAMI daquelas agências eram seus amigos pessoais, parecendo-nos que isso não seria possível por mera coincidência, mas, sim, em decorrência de calculado trabalho nêsse sentido.

31. Do mesmo modo, tudo leva a crer que o Deputado e funcionário, pelos mesmos meios, influiu na obtenção de créditos para os seus amigos e dotações para as agências de Alagoas, principalmente na COLON e na CREAMI, pois aquêle Estado foi excepcionalmente beneficiado nos últimos anos com operações daquellas Carteiras, apresentando algumas filiais elevado número de contra-

*Manuel*

continua

contratos em situação irregular. A esse respeito, convém lembrar as repetidas referências aos negócios em que foi beneficiário oculto o seu compadre e correligionário, sr. José Maia Costa, também procurador do sr. Celso Nonô na operação de que tratamos no item 16, e as conclusões do relatório CESIN/CREAI 64/82, de 21.10.64, do Inspetor Murilo Coutinho de Gouvêa, sobre as irregularidades nas operações da COLON nos Estados de Alagoas e Piauí, encaminhado a essa Comissão com o nosso parecer de 4.11.64.

32. A respeito das ameaças de que foram vítimas funcionários nossos por parte do Deputado Nonô, não podemos duvidar da palavra de vários Delegados do Banco, antigos e responsáveis servidores. E se isso não bastasse, há suficientes referências sobre os métodos utilizados por esse político nas suas campanhas eleitorais, intimidando ou ameaçando aqueles que não concordavam ou que se opunham, de qualquer modo, aos seus objetivos.

33. Com relação à operação deferida ao seu irmão, sr. Celso Nonô, parece-nos não restar dúvida sobre o seu verdadeiro destino. Só nos falta a confissão do Deputado de que foi ele próprio o verdadeiro beneficiário do empréstimo. Há, assim, além do desvirtuamento na aplicação do crédito fora dos objetivos contratuais, o velado desrespeito à norma estatutária do Banco que proíbe transações com seus funcionários.

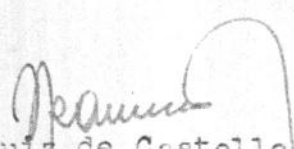
34. Assim, tanto no terreno político-eleitoral como no econômico-financeiro, procurou o Deputado Nonô aproveitar-se da sua condição de político e funcionário, "usando e abusando", como foi dito por um dos Inspetores, do prestígio de que gozava, ou que alardeava gozar, nas altas esferas administrativas do Banco, com evidente prejuízo para o bom nome da Casa e do seu funcionalismo.

35. Essa atuação do Deputado Aloysio Nonô, corrompendo ou ameaçando funcionários do Banco em benefício dos seus interesses políticos, causando graves prejuízos, materiais e morais, a esta Casa, somente poderia ter sido cabalmente comprovada através

*Nonô*  
continua

de inquérito adequado ao caso e realizado por autoridade competente na ocasião apropriada, isto é, logo após a Revolução de 31 de março. A esta altura, só resta ao Banco, s.m.j, a adoção de medidas meramente preventivas, de âmbito administrativo e para efeito futuro, uma vez que o sr. Nonô encontra-se no pleno gozo dos seus direitos e prerrogativas parlamentares. Assim, somente nos ocorre sugerir, com relação a êsse funcionário, as seguintes providências, para aplicação a partir da sua posse quando retornar aos nossos serviços após o término do seu mandato de Deputado:

- + a) - Impedimento definitivo para o exercício de comissões ou interinidades.
- b) - Localização fora dos departamentos situados no Estado de Alagoas e dos seguintes setores da Direção Geral: Carteiras, Departamento do Cadastro e Departamento do Funcionalismo.

  
José Luiz de Castello Branco  
Inspetor (CREGE-10a. zona), a  
serviço da CESIN.

NG. PRO. CSS. J7.3, P. 69

ANEXO

3

3 - INFORMES E INFORMAÇÕES

- 3.1 - Informe de 19 ABR 65, do Encarregado do Inquérito do Banco do Brasil.
- 3.2 - Relatório Especial Secreto, de 20 JUN 65, da Sub-agência de MACEIÓ do SNI.
- 3.3 - Informação nº 074, de 13 JAN 69, do CENIMAR.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1965

INFORME

ALCÍLIO UBALDO DA SILVA NONÔ

- \* Corrompeu funcionários do Banco, em benefício de seus interesses político-eleitorais, induzindo -os a erros e omissões que contrariavam flagrantemente as normas regulamentares.
- \* Ameaçou ostensivamente, inclusive de morte, Inspectores designados para as sindicâncias, o que levou a Superior Administração a solicitar garantias às autoridades militares e estaduais, visando à segurança pessoal daqueles mandatários.
- \* Influíu no deferimento de operações na COLON — de caráter especulativo — em proveito de José Maia Costa (seu amigo e compadre, e procurador de seu irmão Celso Nonô), e, em tese, ainda em favor de outros correligionários seus.
- \* Em Batalha (AL), conseguia financiamento pecuniário de R\$ 42 milhões, em favor de seu irmão Celso Nominando da Silva Nonô, sendo contudo o verdadeiro beneficiário da operação, conforme ficou circunstancialmente provado, inclusive pela aplicação do numerário, feita por ele próprio.
- \* Declarava abertamente — fato testemunhado por Administradores e serventuários responsáveis — que se "fosse nomeado Diretor do Banco iria negociar como se fazia política no Banco".

SECRETETO

ANEXO N.º 3

Ch. Gabriel

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES  
SUB AGÊNCIA DE MACEIÓ

Relatório Especial - Secreto

1. Fatos ligados com a subversão, a corrupção e a criminalidade que envergonham o Estado de Alagoas, males que, infelizmente, a ação moralizadora da Revolução ainda não conseguiu extinguir. Com a previsão de eleições, este ano, no âmbito estadual e, em consequência do recrudescimento dos interesses partidários, a tompe-tade das peixões e os entrec choques dos antagonismos políticos, visto que os candidatos aos postos eletivos são elementos, de uma forma ou de outra, ligados ao estado de coisas anterior à Revolução, - tal situação tende, cada vez mais, a agravar-se, caso as altas autoridades da República, imbuídas do espírito patriótico e moralizador que foi o apanágio da Revolução Democrática, não tomem enérgicas e urgentes providências no sentido de evitar que tais males - - continuem a afligir este Estado, com repercussão inclusive sobre a segurança do território.
2. Assim, passamos a relatar alguns desses fatos, que espelham fielmente a situação em que se debate Alagoas.

I - PODER LEGISLATIVO

A Assembléia Legislativa de Alagoas é o maior antro de corrupção de que se tem notícia. Com apenas 35 Deputados, tem um quadro de 170 funcionários (D.O. de 25 Abr 65), quase todos afillhados políticos, familiares e capangas dos próprios Deputados, muitos fichados na Polícia como criminosos, maconheiros, etc. O indivíduo LUIZ VIDIRA LIMA, vulgo "Cabegão", que contratou os pistoleiros para assassinar o Dr Luiz Augusto de Castro e Silva, é funcionário da Assembléia Legislativa. CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE LIMA, cujo mandato de Deputado Estadual foi cassado por subversão e EDSON GALVÃO DOS SANTOS, que em 1956 participou do assassinato do Vereador Benício Alves dos Santos, são ambos funcionários da Assembléia, admitidos quando o Ex-Deputado CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE LIMA era Presidente da Casa. Como os trabalhos legislativos não comportam o emprego desse número excessivo de funcionários, a maioria deles nem sequer assina o ponto. Ficam em situação de "à disposição do Deputado fulano", os pistoleiros, outros são requisitados para Prefeituras do interior, etc. Em qualquer dos casos permanecem nas próprias residências ou em outros Estados. O Ex-Deputado LUIZ GONZAGA MENDES DE BARROS, primo de ROBSON MENDES, é funcionário da Assembléia Legislativa de Alagoas e vive no Sul, não sabemos onde. A esposa do Deputado ARESKI FREITAS é requisitada para a Prefeitura de Murici e vive em Maceió. A esposa do Dr LUIZ DOS SANTOS LEAL, também funcionária da Assembléia, requisitada para a Prefeitura de Traipu, vive igualmente nesta capital. Os Deputados contam, para efeito de aposentadoria, o tempo legislativo em dobro, de acordo com lei imoral aprovada por eles próprios e que tem dado lugar a várias aposentadorias escandalosas e criminosas. Exemplo: Governo Muniz Falcão. O Deputado LUIZ CONTINHO, licenciou-se pela Assembléia Legislativa e foi nomeado Ministro do Tribunal de Contas. Assumiu o cargo no Tribunal e no dia seguinte requereu aposentadoria, que lhe foi concedida. Depois reassumiu a cadeira

Em 20 / Jul / 65 CONFIRMADO  
O ORIGINAL

SECRETETO

CH 2 SEC 3 IV X



SNH/AL - Relatório Especial

No âmbito federal, continuam no exercício dos mandatos, homens como Abraão Fidélis de Moura, Aloísio Honô, Arnou de Melo, Maniz Falcão e Oscaas Cardoso, criminosos, corruptos, subversivos e que têm causado maior mal ao Estado de Alagoas que todas as calamidades havidas desde a descoberta do Brasil.

CÂMARA DE VEREADORES DE MACEIÓ

Idêntica corrupção, observada a devida escala. Na legislatura anterior, os vereadores percebiam trinta e cinco mil cruzeiros de subsídios. Na atual legislatura, já atingiram a trezentos e trinta e três mil e quatrocentos cruzeiros. O emprêgo de afilhados políticos e parentes de vereadores, constitui um capítulo vergolhoso no atual período legislativo. Outro escândalo é o das licenças para tratamento de saúde. Um vereador, combinado com o respectivo suplente, consegue licença. O suplente assume com a condição de ficar pagando mensalmente duzentos mil cruzeiros ao titular. Este fica licenciado com os vencimentos integrais, recebendo mais duzentos mil cruzeiros. O suplente no exercício da função, fica com cento e trinta e três mil e quatrocentos. Os vereadores Hamilton Morais, Claudenor Sampaio e Jorge Lamenha Filho, tiveram os mandatos cassados durante a Revolução. Dois deles impetraram mandado de segurança e ultimamente tiveram ganho de causa pelo Tribunal de Justiça, sob a alegação de haverem sido irregulares as cassações. Consta que pretendem reassumir os cargos e após receberem os atrasados, renunciarão porque já têm emprêgo certo na Prefeitura Municipal.

II - PODER JUDICIÁRIO

Temos notícia de que alguns desembargadores são venais e corruptos. Há quem faça referências comprometedoras ao próprio Presidente do Tribunal de Justiça. A elevação de Juizes nêcos, sem serviços relevantes que justifiquem, ao cargo de desembargador, é considerada como proteção política. O Presidente do TJ de Alagoas, lidera publicamente uma ala do Tribunal, exclusivamente destinada a escolha de Juizes e Promotores, nos casos de nomeação, promoção e remoção. O elemento tora de, previamente, solidarizar-se com essa ala, sem o que não conseguirá entrar para a magistratura, razão porque o desembargador Paulo Aragão, um dos poucos valores da Justiça de Alagoas, se encontra isolado, por não comungar da corrupção, estando em vias de aposentar-se.

Dizem que o desembargador Xisto Gomes de Melo, votara em favor do Governo, em certa proposição, em troca da nomeação de um seu filho, Dr. Marcos Melo, que é atualmente Procurador da Fazenda do Estado. Um segundo filho do mesmo Dr Xisto, foi também admitido no Estado. No Tribunal de Justiça e no Tribunal Eleitoral, só ingressam como funcionários, membros da família ou parentes do próprio Presidente ou dos componentes daquela ala. Houve um Juiz de Direito, Dr José Pantaleão Neto, que, preterido em sua promoção, decepcionado com a injustiça e a corrupção, pediu aposentadoria e por ocasião da despedida da magistratura, proferiu discurso em que declarou de público, sem contestação, toda a corrupção que existe no Poder Judiciário do Estado.

\* O Sr. Alfredo Gomes da Silva, tabelião público de União dos Palmares endossou as palavras do Dr José Pantaleão; por serem verdadeiras. Com a Revolução, foi mandada uma Comissão de Sindicância para todas as Comarcas do interior. Por incrível que pareça, o único funcionário demitido foi o Sr Alfredo Gomes, sem que até hoje fosse esclarecido o motivo. Tudo indica que foi perseguido porque ficou solidário com as declarações do Juiz José Pantaleão. O Sr Alfredo Gomes comunicou o ocorrido ao Exmo Sr Chefe do SNJ e recorreu ao Presidente da República.

Em 20 / 1 / 1964 CONFERE COM  
O ORIGINAL: [Assinatura]  
CH 2a / SC/CG / V LX

SECRET

Nº. PRO. CSS. 17. 1, P. 74

ANEXO N.º 3.2,

SNI/AL - Relatório Especial

Fls 2

de Deputado, onde permanece até hoje. Tem dois processos crime praticados por ele próprio e é ainda acusado de haver mandado assassinar uma criança. Seu nome constou de uma lista que foi publicada aqui, de possíveis cassados, quando da Revolução. Mais dois colegas seus, de nomes OTACILIO CAVALCANTI e RAMIRO PEREIRA, foram aposentados em idênticas condições. LUIZ CONTINHO, desmoralizado, arruaçeiro, bêbado contumaz, antes da Revolução e principalmente no Governo MUNIZ FALCÃO, era visto frequentemente nas tabernas, onde provocava toda sorte de desatinos, inclusive fazendo disparos de arma de fogo. Como segundo secretário da Assembléia, em 1963, nomeou para funcionárias, duas de suas filhas que lá estão. São igualmente requisitadas mas não prestam serviços em parte alguma. Protege o pistoleiro SEVERINO DE ANDRADE FILHO, vulgo SEVERINO BITU, funcionário da Assembléia e que também não presta serviços e se faz presente no Legislativo apenas como guarda costas. Após 31 de Março de 1964, ficou aniquilado, tendo como certa a sua prisão. Não sabemos como foi poupado. Outros Deputados que compunham a lista: ELÍSIO MAIA, fazendeiro em Pão de Açúcar, sempre lesou o Fisco e em 1954 ou 1955, assassinou em dia de eleição, o Sr Joaquim Rezende, pai do Major de Cavalaria do Exército, Geraldo de Freitas Rezende. ROBSON MENDES, filho do ex-Deputado Estadual Humberto Mendes e cunhado do Ex-Governador Muniz Falcão - é acusado de haver praticado e mandado praticar vários crimes no município de Palmeira dos Índios e vizinhos. Seus crimes são de homicídio, sedução e apropriação indébita de terras. Consta que a morte de um cidadão de nome JOSÉ LEONCIO foi praticada por ROBSON em companhia do seu irmão WALTER MENDES. PEDRO TIMÓTEO FILHO, conduta semelhante a do Deputado Luiz Continho. Bademeiro e frequentador de prostíbulos. Tem mais de um crime de homicídio. Certa vez, declarou perante o Juiz de Direito de Murici, Dr. Paulo da Rocha Mendes, que nada devia ao povo de sua terra por sua eleição, porquanto havia gasto dois milhões e duzentos mil cruzeiros na campanha, ficando cada um dos mil e cinquenta e dois votos que obtivera, à razão de dois mil cruzeiros. No dia 29 de Março de 1964, às vésperas da Revolução, por ocasião da eleição havida no Ginásio da CNEG, em Murici, o Deputado Pedro Timóteo, não tendo conseguido impor a sua candidatura a Presidência do Ginásio, por força do regimento e não tendo sido eleito o candidato que apresentou, ao deixar o recinto, declarou encolorizado, em presença de muitos - "estes filhos da... me pagarão. A Revolução (a que não houve) vem aí. Abraão vai ser Interventor e eu serei Chefe de Polícia. O chicote vai cantar". É Oficial da Reserva e compareceu fardado a uma sessão de júri em que figurava como réu. O Promotor protestou, mas o Juiz, desconhecendo até onde iam as prerrogativas dos Oficiais da Reserva, não tomou qualquer iniciativa. REMY MAIA e MANOEL SAMPAIO. Consta que o primeiro pertence ao Sindicato do Crime e ambos participaram da trama que em 1955 culminou com o assassinato do Beato conhecido por Franciscano, ocorrido na Vila de São Francisco, município de Quebrangulo. Foram processados e absolvidos como era natural. LUIZ MALTA GAIA, ANTÔNIO MALTA, BRALDO MALTA BRANDÃO, SINVAL GAIA são reconhecidamente criminosos, protetores de capangas e maconheiros, contrabandistas. Sinval Gaia participou da corrupção envolvendo dinheiro do Banco do Brasil em Palmeira dos Índios, juntamente com o Deputado Federal Aloísio Nonô. Ultimamente foi ventilado o nome do Deputado Estadual ADERVAL VANDERLEI TENÓRIO, como participante do tráfico de maconha. Até então não figurava em qualquer comentário. Entretanto, com a atuação dos elementos do DFSP, atualmente em diligências neste Estado, tais revelações vêm, cada vez mais, sendo tomadas públicas e comprovadas. Ocorre ainda que esses Deputados, achando pouco o que ganhavam dos cofres públicos, resolveram, em sessão secreta realizada há poucos dias, aumentar substancialmente os seus subsídios. Para ocultar tal escândalo, ofereceram vantagem aos jornalistas e radialistas - credenciados junto a Assembléia, a fim de não divulgarem tal resolução.

SECRET

WEX

*Fernando Pessoa da Rocha Paranhos*  
 FERNANDO PESSOA DA ROCHA PARANHOS  
 CF - DIRETOR

CONFIDENCIAL

MINISTERIO DA MARINHA

GRAU DE SIGILO

CENTRO DE INFORMAÇÕES DA MARINHA

DATA / 13 / 1 / 1969 Nº 0074

~~XXXXXXXX~~ INFORMAÇÃO / ~~XXXXXXXX~~

ORIGEM: xxx

REFERENCIA: xxx

DISSEMINAÇÃO: GMM - CEMA - CSN - CENIMAR.

AValiação	
CONFIANÇA	XX
VERACIDADE	XX

INDICE DE CLASSIFICAÇÃO  
 (Preenchido pelo recebedor)

DISSEMINAÇÃO ANTERIOR xxx

PARA ADIDOS - País de origem-----País/área a que se refere-----

ALOYSIO UBALDO DA SILVA NONO - Deputado Federal (MDB/AL)

- Funcionário do Banco do Brasil.

- Pertenceu ao ex-PTB.

JUN/1960 - Ateu fogo nos móveis fornecidos ao apartamento que lhe coube em Brasília (Ver anexo) (OBS: os móveis em pauta pertenciam a Fazenda Nacional).

JAN/1961 - Assinou a Declaração firmada por 64 deputados em "apôio a autodeterminação de Cuba".

ABR/1961 - Fez parte da "Delegação Brasileira do PCB" que foi à Cuba.

JUL/1961 - Assinou o Manifesto de Apôio ao Forum Mundial da Juventude (realizado em Moscou de 25 JUL a 3 AGO de 1961). (OBS: assinado também por SERGIO MAGALHÃES, ALMINO AFONSO e outros).

ABR/1964 - Citado numa relação do SNI/ARJ das pessoas cujos extratos de prontuário foram organizados, porém não chegaram a ser atingidas pelas sanções do Artigo 10 do Ato Institucional.

JAN/1965 - Serriamente envolvido em corrupção e tráfico de influências políticas e administrativas nas agências do Banco do Brasil, em Alagôas, em conjugação com os interesses do esquema de JANGO e BRIZOLA (1964). (Conclusões de uma Comissão Especial de Inquérito que foi instaurada para apurar as atividades do marginado, nas agências do Banco do Brasil em Alagôas).

MAR/1965 - Signatário do Manifesto de Deputados em apôio ao Manifesto

*Fernando Pessoa da Rocha*  
FERNANDO PESSOA DA ROCHA PARANHOS  
CF - DIRETOR

CONFIDENCIAL  
GRAU DE SIGILO

MINISTERIO DA MARINHA  
CENTRO DE INFORMAÇÕES DA MARINHA

DATA / 13 / 1 / 1968 Nº 0074

~~XXXXXXXX~~ INFORMAÇÃO / ~~XXXXXXXX~~

ORIGEM: XXX  
REFERENCIA: XXX  
DISSEMINAÇÃO: (Continuação...)

AVLIAÇÃO	
CONFIANÇA	XX
VERACIDADE	XX

INDICE DE CLASSIFICAÇÃO  
(Preenchido pelo recebedor)

DISSEMINAÇÃO ANTERIOR XXX

PARA ADIDOS - País de origem-----País/área a que se refere-----

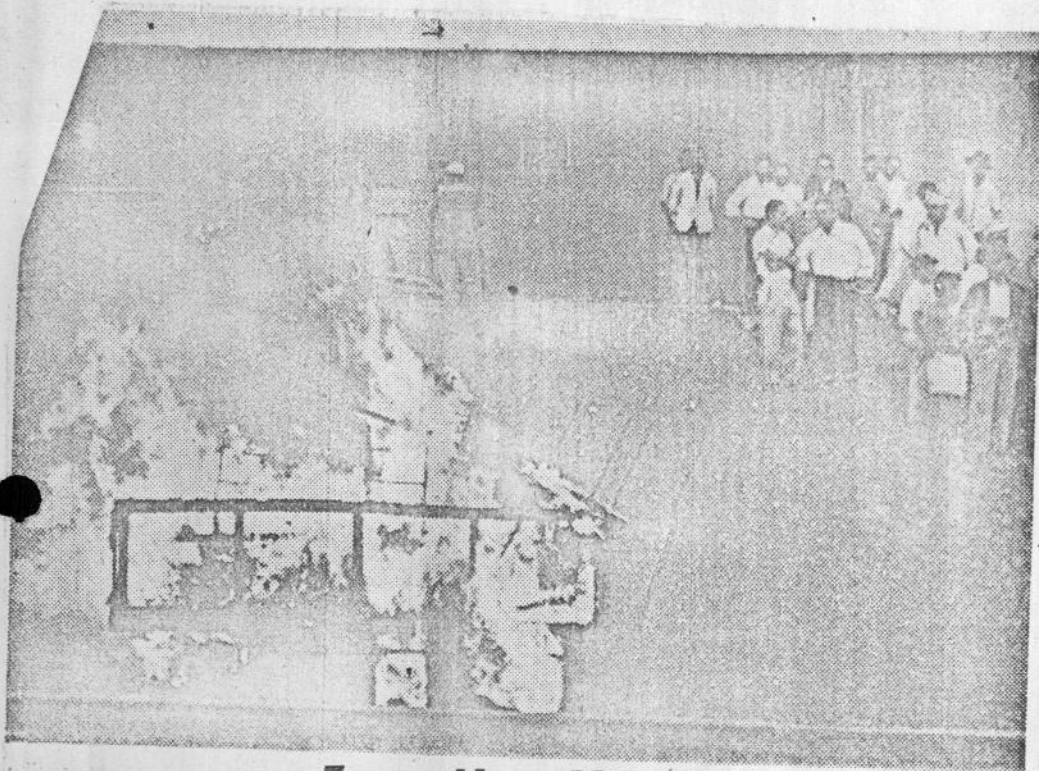
de intelectuais (contra a linha da Revolução).  
OUT/1968 - Seu filho compareceu ao Congresso de Estudantes, em Ibiúna,  
onde foi prêso (Ver anexo).-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

--doOoo--

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA  
MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTA DOCUMENTO  
(Art. 62 - Dec. n. 68.417/67 - Regulamento  
para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos):

"O GLOBO"

9 JUN. 1960



## Fogo Nos Móveis

ASSISTIU-SE ontem em Brasília a um espetáculo constrangedor: o Deputado Aloisio Nonô, (P.T.B., Alagoas), não gostando dos móveis que lhe forneceram, jogou-os na rua (Quadra 108 do Eixo Rodoviário), despejou gasolina e ateou fogo. Parecia satisfeíssimo com o ato que praticava. Quando um popular — talvez uma das pessoas necessitadas que lamentavam não-somente o comportamento do parlamentar como a perda dos móveis que lhes poderiam ser úteis — tentou intervir, o Sr. Nonô ameaçou-o. E foi depois para a Câmara dizer que o seu protesto se justificava porque tem sido ele um dos deputados mais assíduos de Brasília. ★★★ Na foto, a fogueira do nobre (como se diz na Câmara) parlamentar.

"JORNAL DO BRASIL"

22 OUT 1968

ANEXO N.º 3,3,

Outro que foi

O famoso Deputado federal alagoano, Aluisio Nonô, esteve no fim de semana em São Paulo: foi apanhar o filho, preso pela Polícia paulista como um dos participantes do Congresso da ex-UNE em Ibiúna.

Aluisio UBALDO da

Silva NONÔ